MAER-EPCAR-ESCOLA PREPARAT.CADETES DO AR/MG

Termo de Referência 115/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
115/2025	120025-MAER-EPCAR-ESCOLA PREPARAT.CADETES DO AR/MG	MIRIAM DEL VALE LEMOS DOS SANTOS	03/03/2026 11:35 (v 0.12)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		67550.019257/2025-46

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° 67550.019257/2025-46)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação de Fundação especializada para correção de redações, sob demanda, e análise dos recursos, com plataforma própria, para aplicação nos Exames de Admissão ao CPCAR e ao CFO AV/INT/INF nos anos de 2026 e 2027, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Correção de **Redações**, sob demanda e em plataforma própria, para o Exame de Admissão ao **CPCAR** (para ingresso no Ensino Médio) e análise e resposta aos respectivos recursos.	10014	UN	2.000	R$ 33,91	R$ 67.820,00
2	Correção de **Redações**, sob demanda e em plataforma própria, para o Exame de Admissão ao **CFO AV/INT /INF** (para ingresso no Ensino Superior) e análise e resposta aos respectivos recursos.	10014	UN	2.000	R$ 33,91	R$ 67.820,00
	Custo Fixo referente a correção de					

3	Redações, sob demanda e em plataforma própria, para os Exames de Admissão ao CPCAR e CFO AV /INT/INF e análise e resposta aos respectivos recursos.	10014	UN	1	R$ 25.403,00	R$ 25.403,00

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que é uma necessidade permanente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato, pela CONTRATADA, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Dias para realização dos serviços

1.6. O prazo para realização dos serviços é aquele constante da tabela do item 5.3.1.1 – Cronograma de realização dos serviços, deste Termo, sendo iniciados a partir do recebimento da assinatura do contrato pela CONTRATADA.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, no entanto trata-se de demanda necessária, tendo em vista que os certames dos anos anteriores foram realizados através de atas de outra Organização Militar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Sustentabilidade: A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental em conformidade com o art. Art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e com o art. 5, com a Lei 12.349 de 15 de dezembro 2010 (Princípio do Desenvolvimento Nacional Sustentável). De acordo com a Portaria Seges/ME nº 8.678/2021, a Portaria Seges/MGI nº 5.376/2023, o Guia nacional das Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União de SET/23 e a Instrução Normativa SLTI/MPG n° 01 de 19/01/2010, no que se refere a:

4.1.1. Caso haja impressão, que seja utilizado, preferencialmente, papel reciclado;

4.1.2. Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.2. A presente contratação atende ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, considerando o ciclo de vida do objeto, conforme Art. nº 11 da Lei nº 14.133/21.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada e disponibilização do banco de redações pela Contratante.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.2.1. A CONTRATADA deverá executar a correção das redações, constantes do item 1.1, por demanda, realizando a entrega, nas quantidades determinadas pela CONTRATANTE, por meio de Ordens de Serviço (OS), em notificações via e-mail da CONTRATADA, segundo as previsões do cronograma do item 5.3.1.1 deste Termo. Os procedimentos acima citados ocorrerão, conforme datas definidas nos Programas de Atividades dos Exames de Admissão de 2026 e 2027, perfazendo o total de até 4.000 (quatro mil) redações.

5.1.2.2. A complexidade técnica deve ser observada e corretamente dimensionada pela CONTRATADA, em todos os subprocessos produtivos e de execução, especialmente, quanto ao alcance dos padrões de qualidade e a viabilidade de cumprimento de prazos previstos neste Termo e de utilização dos produtos finais nos processos seletivos, nos anos de 2026 e 2027.

5.1.3. Para os itens da Tabela 1.1, a dinâmica estabelecida será a seguinte:

5.1.3.1. A CONTRATADA deverá aplicar treinamento aos corretores e revisores para o alinhamento dos critérios e padrões que serão utilizados pela Banca, a fim de reduzir as discrepâncias e garantir as avaliações de forma isonômica e um processo justo de correção.

5.1.3.2. A CONTRATADA deverá possuir capacidade de correção das redações na ordem de, no mínimo, 100 (cem) redações/dia, ou conforme demanda da CONTRATANTE.

5.1.3.3. A CONTRATADA deverá corrigir todas as redações em até 07 (sete) dias corridos, para cada Certame, conforme demanda da CONTRATANTE.

5.1.3.4. A CONTRATANTE enviará as imagens das redações digitalizadas (formato pdf ou jpeg), para serem inseridas no sistema informatizado da CONTRATADA, plataforma própria, para correção e posterior análise e julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos.

5.1.3.5. A qualquer tempo, a CONTRATANTE poderá indicar membros do seu efetivo para supervisionar e fiscalizar tecnicamente o trabalho de correção das redações.

5.1.3.6. A CONTRATANTE encaminhará à CONTRATADA o edital dos certames, as instruções para correção (barema e código de erros), bem como as provas aplicadas, acompanhadas das respectivas orientações para a elaboração das redações.

5.1.3.7. A plataforma mencionada no item 5.1.3.4 deverá contemplar três perfis de usuários: perfil exclusivo para candidatos, perfil reservado à CONTRATANTE e perfil reservado à CONTRATADA:

5.1.3.7.1. O perfil dedicado ao candidato deverá apresentar as seguintes funcionalidades: grau obtido na avaliação da redação, visualização da redação digitalizada com os erros apurados e área de interposição de recurso.

5.1.3.7.2. O perfil dedicado à CONTRATANTE deverá apresentar as seguintes funcionalidades: permitir o cadastro e edição dos dados relativos a cada Certame (conforme edital), disponibilizar filtros e relatórios que atendam às demandas gerenciais, acesso aos dados dos profissionais/corretores, além dos currículos e Termos de Compromisso e Sigilo de todos os componentes das Bancas de Correção, proporcionar amplo e irrestrito acesso ao sistema, e disponibilizar índice estatístico das notas dos avaliadores por pares.

5.1.3.7.3. O perfil dedicado à CONTRATADA deverá apresentar as seguintes funcionalidades: amplo e irrestrito acesso, mantendo a confidencialidade de todos os dados inseridos no sistema, possibilidade de adequação de filtros e geração de relatórios (a critério da CONTRATANTE); realização de auditorias no sistema, além de prestação de suporte e manutenção periódica, conforme necessidade do sistema desenvolvido.

5.1.3.8. As Bancas destinadas à correção das redações e resposta aos recursos, solicitadas sob demanda, deverão ser compostas por profissionais, conforme abaixo especificados:

5.1.3.8.1. Profissionais qualificados, mediante apresentação de *Curriculum Vitae* e documentação comprobatória, a partir dos seguintes critérios: pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) na área de atuação; experiência em Bancas de Correção de, no mínimo, 3 (três) participações em concursos públicos e/ou ENEM; experiência docente em, no mínimo, 2 (dois) anos nas áreas de conhecimento prevista (Língua Portuguesa e suas literaturas) para os Certames.

5.1.3.9. A composição das bancas e os procedimentos de correção das redações observarão as seguintes disposições:

5.1.3.9.1. As bancas serão constituídas por, no mínimo, dois (2) Corretores e um (1) Revisor para a avaliação de cada redação.

5.1.3.9.2. Cada redação será avaliada de forma independente e autônoma pelo Corretor 1 e pelo Corretor 2, sendo posteriormente submetida à conferência e ateste do Revisor.

5.1.3.9.3. A nota final do candidato corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelo Corretor 1 e pelo Corretor 2, sendo esta validada pelo Revisor.

5.1.3.9.4. Caso a diferença entre as notas atribuídas pelo Corretor 1 e pelo Corretor 2 seja superior a 2,0 (dois) pontos, prevalecerá a nota que será atribuída pelo Revisor, sendo esta, a nota final.

5.1.3.9.5. O Revisor deverá verificar o cumprimento dos critérios estabelecidos no edital, na matriz de correção e nas demais orientações da Contratante para todas as redações avaliadas.

5.1.3.9.6. As notas atribuídas pelo Corretor 1, pelo Corretor 2 e pelo Revisor, bem como os relatórios de discrepância, deverão ser disponibilizados à Contratante para fins de auditoria e controle de qualidade.

5.1.3.9.7. Será apresentada ao candidato a nota final, devidamente atestada pelo Revisor, bem como o espelho detalhado contendo os descontos aplicados por cada corretor.

5.1.3.9.8. O sistema deverá registrar e disponibilizar à Contratante todas as notas atribuídas pelos membros da banca de correção.

5.1.3.9.9. A Contratada deverá garantir a integridade, a rastreabilidade, o sigilo e o armazenamento seguro de todas as informações durante a vigência contratual.

5.1.3.10. No momento da verificação de qualificação, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação das habilitações exigidas, bem como demonstrar experiência prévia na execução de, no mínimo, três concursos públicos.

5.1.3.11. Os membros das Bancas deverão assinar declaração em que constem:

5.1.3.11.1. que não tenham vínculo de parentesco até 3º grau com qualquer candidato, inclusive por afinidade.

5.1.3.11.2. que não tenham ministrado aulas ou prestado orientação voltada à preparação para concursos militares, em qualquer disciplina, nos 2 (dois) anos anteriores à publicação do edital.

5.1.3.11.3. que não possuam vínculo profissional ou empregatício com cursos preparatórios para os concursos militares nos últimos 2 anos.

5.1.3.11.4. que não tenham relação acadêmica de orientação ou publicações conjuntas com candidato, nos últimos 2 anos.

5.1.3.11.5. que não se encontram afastados legalmente de suas funções (por licença, férias, impedimentos judiciais etc.) durante o período de atuação da Banca; e

5.1.3.11.6. o preenchimento do Termo de Compromisso e Sigilo (confidencialidade), **Anexo A.**

5.1.3.12. Do procedimento da CONTRATADA para resposta aos recursos da correção das redações:

5.1.3.12.1. a CONTRATADA deverá disponibilizar plataforma eletrônica para acesso dos candidatos às redações e aos respectivos espelhos de correção, possibilitando a interposição de recursos.

5.1.3.12.2. o cadastramento dos recursos pelos candidatos, quanto à correção das redações, acontecerá nas datas estabelecidas no cronograma a ser disponibilizado pela CONTRATANTE (de acordo com os respectivos editais de cada Certame), na área do Candidato do sistema informatizado da CONTRATADA.

5.1.3.12.3. a análise e o julgamento dos recursos deverão ser concluídos em até 04 (quatro) dias corridos, de acordo com a demanda da CONTRATANTE.

5.1.3.12.4. as respostas aos recursos deverão ser completas, claras e fundamentadas, de modo a dirimir eventuais dúvidas dos candidatos;

5.1.3.12.5. os comentários feitos pela CONTRATADA deverão ser consistentes, em linguagem objetiva e impessoal, evitando-se avaliações subjetivas;

5.1.3.12.6. cada resposta deverá abordar de forma individualizada o questionamento apresentado, contrapondo-se especificamente aos pontos contestados;

5.1.3.12.7. os membros da CONTRATADA devem manter postura polida e respeitosa nas respostas aos recursos.

5.1.3.12.8. as respostas deverão observar a norma culta da língua portuguesa, com correção ortográfica, gramatical e sintática.

5.1.3.12.9. a CONTRATADA será responsável pela análise, julgamento e emissão dos pareceres dos recursos, em formulário padronizado e validado pela CONTRATANTE. Após análise e autorização, os recursos e pareceres serão disponibilizados na área do candidato no sistema online.

5.1.3.13. Concluído o processo, a CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE arquivo digital contendo as notas e todas as redações corrigidas, inclusive as revisadas após os recursos, mantendo capacidade de arquivamento por, no mínimo, cinco anos; e

5.1.3.14.1. Todas as etapas de análise, julgamento e resposta aos recursos deverão ser documentadas e passíveis de auditoria pela CONTRATANTE ou por órgãos de controle.

5.1.3.15. A CONTRATADA deverá dispor de assessoria jurídica para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostos por candidatos, ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), referentes aos Exames de Admissão.

5.1.4. Obrigações da CONTRATADA pertinentes à LGPD

5.1.4.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.1.4.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.1.4.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

5.1.4.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

5.1.4.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5.1.4.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

5.1.4.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

5.1.4.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

5.1.4.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

5.1.4.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

5.1.4.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

5.1.4.12. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

5.1.4.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

5.1.5. Da documentação a ser preenchida:

5.1.5.1. Preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso e Sigilo pelos componentes da CONTRATADA, observando a necessidade imperiosa de informar todos os dados requeridos. A assinatura do Termo de Compromisso e Sigilo é um instrumento de respaldo à Instituição e de preservação da ética profissional requerida. Visa respaldar o exercício da autoridade para garantir a maior lisura no âmbito de suas atribuições e, de forma alguma fere o princípio legal, pois esclarece ao compromitente a importância de seu trabalho e as sanções que lhe serão imputadas, segundo toda a legislação aplicável a militares e civis.

5.1.5.2. Cada membro componente das Bancas Examinadoras deverá assinar termo de compromisso, a fim de garantir o sigilo em cada etapa dos Certames, declarando que não tem conhecimento da participação de parentesco até 3º grau com qualquer candidato, inclusive por afinidade, nos termos dos artigos 1591 e seguintes, do Código Civil Brasileiro, e que não possui vínculo com curso preparatório para ingresso nos exames gerenciados pela CONTRATANTE.

5.1.5.3. . A CONTRATANTE deverá rubricar, ou assinar digitalmente, todos os Termos de Compromisso e Sigilo mantendo o controle e conferindo todas as informações relativas aos indivíduos com acesso aos materiais e locais restritos".

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – Fundação CEFETMINAS, Rua Alpes, 467 – Bairro Nova Suíça - Belo Horizonte/MG – CEP: 30421-145.

Rotinas a serem cumpridas

5.3. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.3.1. Cronograma de realização dos serviços:

5.3.1.1. Cronograma de atividades da contratante para a correção das redações e resposta aos recursos (itens 1 e 2 da Tabela 1.1) para os Exames de Admissão ao CPCAR e ao CFOAV/CFOINT/CFOINF, conforme estipulados pelo edital de cada exame:

CPCAR e ao CFO AV/INT/INF 2027

Ordem	EVENTO	Prazo p/ início da Execução do Serviço (previsão)	Prazo para entrega
	Envio das redações (EA CPCAR) digitalizadas para a CONTRATADA.	Segunda quinzena do mês de julho de 2026.	Após a divulgação da relação nominal de candidatos que terão a Prova de Redação corrigida e encaminhamento da Ordem de Serviço.
	Correção das redações pela CONTRATADA.	Segunda quinzena do mês de julho de 2026.	Até 07 (sete) dias corridos, contados a partir do envio das redações digitalizadas.
	Envio da relação dos graus das redações e do acesso individualizado aos espelhos de prova, para os candidatos, após a autorização da CONTRATANTE.	Primeira quinzena do mês de agosto de 2026.	No período estabelecido para a correção das redações.

1ª	Disponibilização do sistema de interposição de recurso aos candidatos, após a autorização da CONTRATANTE.	Primeira quinzena do mês de agosto de 2026.	01 (um) dia corrido contado a partir da disponibilização das redações com os respectivos graus atribuídos.
	Interposição de recursos pelos candidatos, via sistema da CONTRATADA.	Primeira quinzena do mês de agosto de 2026.	Até 01 (um) dia corrido contado a partir da disponibilização das redações com os respectivos graus atribuídos.
	Análise e julgamento dos recursos da Prova de redação, pela CONTRATADA.	Primeira quinzena do mês de agosto de 2026.	Até 04 (quatro) dias corridos, contados a partir do encerramento da interposição de recurso.
	Envio da relação com as notas finais à CONTRATANTE, após os julgamentos dos recursos, e aos candidatos de modo individualizado, após a autorização.	Primeira quinzena do mês de agosto de 2026.	Após a análise dos recursos da Prova de Redação pela CONTRATADA.
2ª	Envio das redações (EA CFOAV/INT /INF) digitalizadas para a CONTRATADA.	Primeira quinzena do mês de agosto de 2026.	Após a divulgação da relação nominal de candidatos que terão a Prova de Redação corrigida.
	Correção das redações pela CONTRATADA.	Primeira quinzena do mês de agosto de 2026.	Até 07 (sete) dias corridos, contados a partir do envio das redações digitalizadas.
	Envio da relação dos graus das redações e do acesso individualizado aos espelhos de prova, para os candidatos, após a autorização da CONTRATANTE.	Primeira quinzena do mês de agosto de 2026.	No período estabelecido para a correção das redações.
	Disponibilização do sistema de interposição de recurso aos candidatos, após a autorização da CONTRATANTE.	Primeira quinzena do mês de agosto de 2026.	01 (um) dia corrido contado a partir da disponibilização das redações com os respectivos graus atribuídos.
	Interposição de recursos pelos candidatos, via sistema da CONTRATADA.	Primeira quinzena do mês de agosto de 2026.	Até 01 (um) dia corrido contado a partir da disponibilização das redações com os respectivos graus atribuídos.
	Análise e julgamento dos recursos da Prova de redação, pela CONTRATADA.	Segunda quinzena do mês de agosto de 2026.	Até 04 (quatro) dias corridos, contados a partir do encerramento da interposição de recurso.
	Envio da relação com as notas finais à CONTRATANTE, após os julgamentos dos recursos, e aos candidatos de modo individualizado, após a autorização.	Segunda quinzena do mês de agosto de 2026.	Após a análise dos recursos da Prova de Redação pela CONTRATADA.

CPCAR e ao CFO AV/INT/INF 2028

Ordem	EVENTO	Prazo p/ início da Execução do Serviço (previsão)	Prazo para entrega
1ª	Envio das redações (EA CPCAR) digitalizadas para a CONTRATADA.	Segunda quinzena do mês de julho de 2027.	Após a divulgação da relação nominal de candidatos que terão a Prova de Redação corrigida e encaminhamento da Ordem de Serviço.
	Correção das redações pela CONTRATADA.	Segunda quinzena do mês de julho de 2027.	Até 07 (sete) dias corridos, contados a partir do envio das redações digitalizadas.
	Envio da relação dos graus das redações e do acesso individualizado aos espelhos de prova, para os candidatos, após a autorização da CONTRATANTE.	Primeira quinzena do mês de agosto de 2027.	No período estabelecido para a correção das redações.
	Disponibilização do sistema de interposição de recurso aos candidatos, após a autorização da CONTRATANTE.	Primeira quinzena do mês de agosto de 2027.	01 (um) dia corrido contado a partir da disponibilização das redações com os respectivos graus atribuídos.
	Interposição de recursos pelos candidatos, via sistema da CONTRATADA.	Primeira quinzena do mês de agosto de 2027.	Até 01 (um) dia corrido contado a partir da disponibilização das redações com os respectivos graus atribuídos.
	Análise e julgamento dos recursos da Prova de redação, pela CONTRATADA.	Primeira quinzena do mês de agosto de 2027.	Até 04 (quatro) dias corridos, contados a partir do encerramento da interposição de recurso.
	Envio da relação com as notas finais à CONTRATANTE, após os julgamentos dos recursos, e aos candidatos de modo individualizado, após a autorização.	Primeira quinzena do mês de agosto de 2027.	Após a análise dos recursos da Prova de Redação pela CONTRATADA.
	Envio das redações (EA CFOAV /INT/INF) digitalizadas para a CONTRATADA.	Primeira quinzena do mês de agosto de 2027.	Após a divulgação da relação nominal de candidatos que terão a Prova de Redação corrigida.
	Correção das redações pela CONTRATADA.	Primeira quinzena do mês de agosto de 2027.	Até 07 (sete) dias corridos, contados a partir do envio das redações digitalizadas.
	Envio da relação dos graus das redações e do acesso individualizado aos espelhos de		

	prova, para os candidatos, após a autorização da CONTRATANTE.	Primeira quinzena do mês de agosto de 2027.	No período estabelecido para a correção das redações.
2ª	Disponibilização do sistema de interposição de recurso aos candidatos, após a autorização da CONTRATANTE.	Primeira quinzena do mês de agosto de 2027.	01 (um) dia corrido contado a partir da disponibilização das redações com os respectivos graus atribuídos.
	Interposição de recursos pelos candidatos, via sistema da CONTRATADA.	Primeira quinzena do mês de agosto de 2027.	Até 01 (um) dia corrido contado a partir da disponibilização das redações com os respectivos graus atribuídos.
	Análise e julgamento dos recursos da Prova de redação, pela CONTRATADA.	Segunda quinzena do mês de agosto de 2027.	Até 04 (quatro) dias corridos, contados a partir do encerramento da interposição de recurso.
	Envio da relação com as notas finais à CONTRATANTE, após os julgamentos dos recursos, e aos candidatos de modo individualizado, após a autorização.	Segunda quinzena do mês de agosto de 2027.	Após a análise dos recursos da Prova de Redação pela CONTRATADA.

5.3.1.2. Em caso de impossibilidade de entrega na data assinalada a Fundação deverá comunicar as razões com pelo menos 30 (trinta) dias corridos de antecedência, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.4.1. todos os materiais, tecnologia, matéria prima e mão de obra necessários para execução do serviço são de responsabilidade, fornecimento e utilização da CONTRATADA.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1. A CONTRATADA deverá garantir que as correções das redações sigam rigorosamente as definições dos Editais dos respectivos Certames, ou aquelas definidas pela CONTRATANTE, seguindo o rigor técnico, acadêmico e legal para as atividades inerentes à realização das Provas Escritas.

5.5.2. Correção de Falhas: Caso sejam detectadas falhas que inviabilizem a utilização dos serviços, a CONTRATADA se obriga a oferecer novo serviço, em até 48 horas, após a constatação e notificação pela CONTRATANTE.

5.5.3. Acompanhamento dos Trabalhos: A CONTRATANTE se reserva o direito de designar uma comissão para acompanhar os trabalhos iniciais e/ou finais da fase de correção das redações, junto à CONTRATADA.

5.5.4. Os serviços impugnados pela CONTRATANTE serão refeitos pela CONTRATADA, imediatamente após o recebimento da notificação. O não atendimento hábil à correção das impugnações ensejará à CONTRATANTE a aplicação de multas e outras penalidades previstas; e

5.5.5. Para o atendimento à CONTRATANTE, deverá ser observado pela CONTRATADA o horário estabelecido: período matutino – 09h às 12h; período vespertino – 13h 30min às 17h, de segunda a quinta-feira, e de 08h às 12h, na sexta-feira.

Especificação da garantia do serviço

5.6. O prazo de garantia dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da Fundação para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da Fundação contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contrato, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Rotinas de Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.14. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.17.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.17.8.1 às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.17.8.2. a notificação formal de que a Fundação contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto o disposto nesta seção.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.1. não produziu os resultados acordados;

7.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3.1. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.4.1.1. Advertência, quando o atraso for considerado de baixa gravidade ou quando se tratar da primeira ocorrência, e desde que não comprometa substancialmente a execução do objeto; e

7.4.2. Multa, aplicada de acordo com os percentuais abaixo, calculados sobre o valor total da Nota Fiscal referente ao período do certame:
a) Multa diária de 0,5 % pelo atraso injustificado no cumprimento das etapas do item 5.3.1.1, cronograma de realização dos serviços, deste Termo de Referência, referente ao valor total da Nota Fiscal a ser pago relativo ao período do certame;

Recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.5. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da Contratada com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para fins de recebimento provisório, será considerado o período correspondente à verificação pelo gestor do contrato, da correta execução do serviço.

7.10. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.10.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.11. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.12. A Contratada fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.14. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.15. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.16. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.17. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.17.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.17.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

7.17.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.17.4. Comunicar a Fundação para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.17.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.18. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à Fundação para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.21. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.22. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.23. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I) o prazo de validade;

II) a data da emissão;

III) os dados do contrato e do órgão contratante;

IV) o período respectivo de execução do contrato;

V) o valor a pagar; e

Vi) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.24. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.25. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.26. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.26.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.26.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.27. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.28. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

7.30. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.31. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.32. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.33. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.34. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.35. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.35.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.36. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.37. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 16/10/2025.

7.38. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.39. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.40. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.41. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.42. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.43. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.44. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de Crédito

7.45. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.45.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.45.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte da Contratada (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.45.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente

sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.45.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade da Contratada.

7.46. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2.Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.6.Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela Fundação no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da Fundação, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a Contratada possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento:

9.1.1. A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a contratação direta da Fundação CEFETMINAS, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que atua como Fundação de apoio ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), para a prestação de serviços técnicos especializados na correção de redações dos concursos públicos promovidos pela Escola Preparatória de Cadetes do Ar (EPCAR).

9.1.2. O objeto do presente processo caracteriza-se como serviço técnico de natureza predominantemente intelectual, consistindo na correção de redações mediante aplicação de critérios pedagógicos, linguísticos e avaliativos específicos, demandando conhecimento especializado e experiência consolidada.

9.1.3. Embora haja possibilidade abstrata de competição, a legislação autoriza a contratação direta por dispensa de licitação em razão da natureza da entidade contratada e de sua finalidade institucional. A correção de redações em concurso público/militar insere-se diretamente no campo de atuação institucional da Fundação, configurando atividade compatível e pertinente, nos termos exigidos pela legislação.

9.2. Embora a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 estabeleça o rito eletrônico como preferencial, a sua utilização no presente caso é considerada contraproducente e tecnicamente inadequada pelos seguintes motivos:

> 9.2.1. Subjetividade e Natureza Intelectual: A correção de redações não é um serviço comum de mercado cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por especificações usuais (Art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133, de 2021). Trata-se de serviço de natureza intelectual, técnica e individual, onde a

metodologia pedagógica e o know-how da Contratada são determinantes para o resultado, tornando a disputa exclusiva por "menor preço" do sistema eletrônico, embora recomendável, a que menos abrangeria todas as nuances e necessidades de segurança mínima exigível.

9.2.2. Inviabilidade de Padronização: O rito da dispensa eletrônica pressupõe a comparabilidade objetiva de propostas. No caso de correção de textos, a variação da execução dos trabalhos, baseados nos critérios estabelecidos pela Contratante, pode comprometer a isonomia do certame público/avaliação, justificando a escolha direta de uma fundação com histórico concreto e com larga experiência comprovada na área.

9.2.3. Risco à Finalidade Institucional: A realização de disputa eletrônica tradicional poderia atrair proponentes sem a expertise necessária, colocando em risco a segurança, a confiabilidade e a validade jurídica dos exames. A contratação direta via Art. 75, XV da Lei nº 14.133, de 2021, visa justamente o desenvolvimento institucional por meio de parceria com entidade vocacionada, o que supera a mera vantagem econômica imediata do rito eletrônico.

9.2.4. "Risco Jurídico": Fundações renomadas, com expertise vasta na área, possuem processos de correção mais robustos, o que reduz o número de recursos administrativos possíveis e ações judiciais contra o órgão.

CONCLUSÃO

9.2.5. Diante da especificidade técnica e dos riscos envolvidos na seleção meramente pelo menor preço via sistema, justifica-se a não utilização da dispensa eletrônica, optando-se pelo processo de contratação direta instruído nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Regime de Execução

9.3. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.26. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação para o período de doze meses.

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Disposições gerais sobre habilitação

9.31. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R$ 161.043,00 (cento e sessenta e um mil e quarenta e três reais), conforme custos unitários apostos no item 1.1.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI
1	**229298**	**1000000000**	**339015**	**120025**	**CG140839401**

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024[A2])

1. Não se aplica.

14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MAURO EVANGELISTA DA SILVA

Responsável técnico da DAS

MIRIAM DEL VALE LEMOS DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

VIRGILIO AUGUSTO MIRANDA

Membro da comissão de contratação

LUDICILA ABRAO MARTINS

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo A.pdf (89.72 KB)
- Anexo II - Anexo B.pdf (7.56 MB)
- Anexo III - Anexo C.pdf (814.88 KB)
- Anexo IV - Anexo D.pdf (210.66 KB)
- Anexo V - Anexo E.pdf (303.84 KB)
- Anexo VI - Anexo F.pdf (787.87 KB)
- Anexo VII - Anexo G.pdf (2.88 MB)
- Anexo VIII - Anexo H.pdf (194.64 KB)
- Anexo IX - Anexo I.pdf (80.33 KB)
- Anexo X - Anexo J.pdf (143.83 KB)
- Anexo XI - Anexo K.pdf (659.13 KB)
- Anexo XII - Nota Explicativa.pdf (67.06 KB)

ANEXO A

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR
DIVISÃO DE ADMISSÃO E SELEÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, designado como membro da Banca de correção das redações para os Exames de Admissão prestados por esta Organização de Ensino, comprometo-me a realizar os trabalhos acima mencionados, seguindo todas as regras estabelecidas pela Diretoria de Ensino, nas suas Instruções Específicas.

Ainda, comprometo-me a guardar sigilo absoluto sobre todas as atividades desenvolvidas pela Banca da qual faço parte, bem como de toda e qualquer informação ou método da Divisão de Admissão e Seleção (DAS) que eu venha tomar conhecimento, estando ciente das sanções judiciais e administrativas às quais estarei sujeito, no caso da quebra do sigilo, em qualquer fase dos Certames.

Afirmo, neste termo, que não estou envolvido(a) com curso preparatório para os exames e não possuo conhecimento de parentes que sejam candidatos aos citados concursos e, caso venha a tomar esse conhecimento futuramente, comprometo-me a informar à DAS, por escrito.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2026.

_____ Tel : ( ) _____
ASSINATURA DO MEMBRO DA BANCA

_____
CHEFE DA DAS



EPCAR
BARBACENA

PROPOSTA COMERCIAL
EPCAR

FCM
FUNDAÇÃO CEFETMINAS



QUEM SOMOS

A Fundação CEFETMINAS foi instituída em 1994 por um grupo de 14 empresas, como fundação de apoio às atividades de extensão e pesquisa do CEFET-MG. Com atuação na gestão de projetos de alto impacto tecnológico, social e ambiental, na interlocução com órgãos públicos, instituições de fomento e empresas privadas, a FCM trabalha para a integração entre comunidade acadêmica, mercado e sociedade.



SERVIÇOS

CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

A FCM oferece a integração de interesses, gerenciando com seriedade e transparência todas as etapas dos concursos públicos, processos seletivos e vestibulares. nossos processos são customizados de acordo com a necessidade do cliente.

TREINAMENTOS

A FCM tem como objetivo a interlocução com órgãos públicos, garantindo a integração entre comunidade acadêmica, mercado e sociedade.
Para isso, desenvolvemos modelos personalizados de cursos, treinamentos, projetos institucionais, sociais e de educação para promover o desenvolvimento das ICTs.

PROJETOS DE PESQUISA

A principal atividade da Fundação CEFETMINAS é a gestão dos projetos, programas de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de inovação. A FCM já possui um processo de gestão fluído e eficiente, por meio do sistema CONVENIAR.

IDIOMAS

Com opções para crianças, adolescentes e adultos, nosso curso oferece aprendizado completo do idioma para fins profissionais, acadêmicos e pessoais. O curso tem como objetivo desenvolver as habilidades comunicativas da língua auditiva, oral e escrita.



DIFERENCIAL FCM CONCURSOS

Acesso a sala de revisão e armazenamento de provas, por meio de senha eletrônica

Assessoria na elaboração de editais

Assessoria de comunicação, jurídica e pedagógica

Central de atendimento ao candidato

Cofres digitais para armazenamento das provas com auditoria

Corpo técnico composto em sua maioria por professores, mestres e doutores do CEFET-MG

Especialista em provas práticas e de laboratórios, nas mais diversas áreas

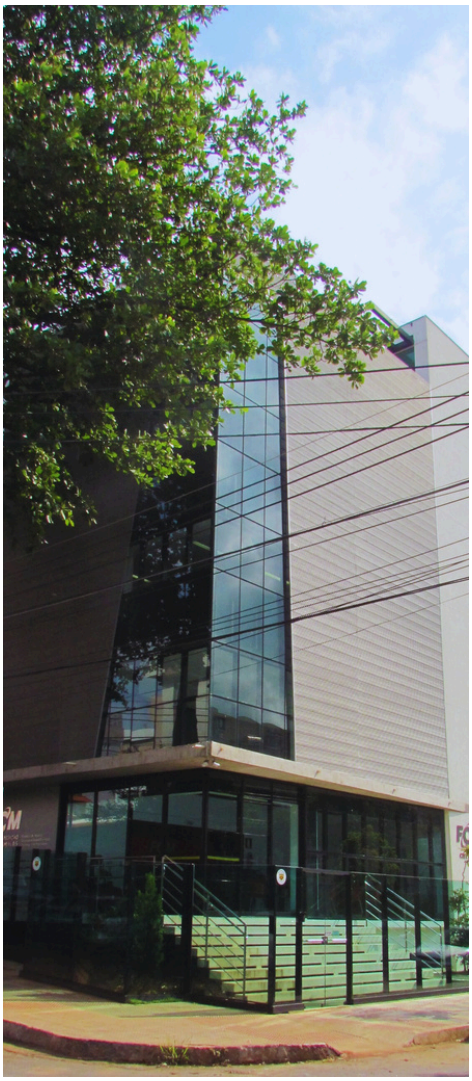
Plataforma online de gestão de inscrições e acompanhamento das etapas

Sistema robusto de segurança com sala segura e monitoramento 24x7

FCM FUNDAÇÃO CEFETMINAS



INFRAESTRUTURA











A Fundação CEFETMINAS está sediada em Belo Horizonte, Minas Gerais, em um moderno edifício de seis andares. Para garantir excelência na condução de concursos públicos, a instituição dedica dois andares exclusivamente a essa finalidade, estruturados para abrigar equipes e setores estratégicos. Entre eles, destacam-se: Planejamento, Licitações, Comercial, Jurídico, Recursos Humanos, Call Center, Compras e Financeiro, assegurando eficiência, organização e total conformidade em cada etapa dos processos conduzidos.

INFRAESTRUTURA





O quarto andar conta com duas salas equipadas com rígido sistema de segurança, incluindo controle de acesso por senha, monitoramento por câmeras sem pontos cegos, dois cofres eletrônicos e ambiente sem acesso à internet, assegurando total sigilo e integridade no armazenamento e manuseio das provas dos concursos realizados.

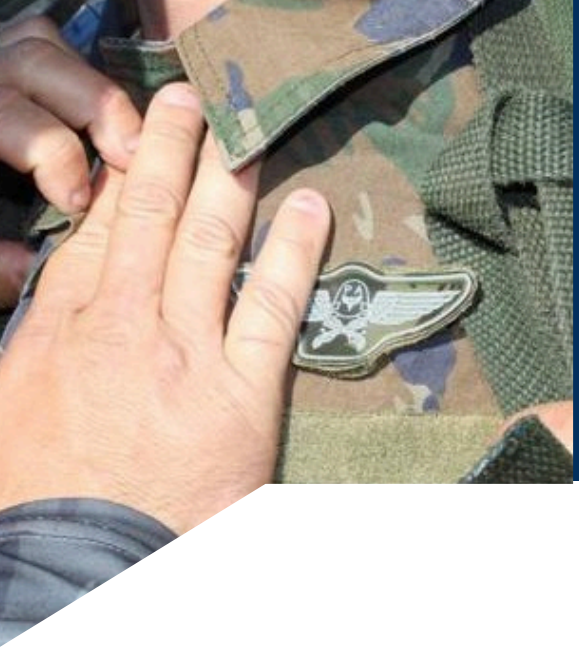


PRINCIPAIS CLIENTES

A Fundação CEFETMINAS realiza concursos públicos e processos seletivos desde 2013, com expertise em processo seletivo de discentes, docentes e TAE, temos como principais clientes as Instituições de Ensino.

CEFET-MG
IF Sul de Minas
IFMG
IFNMG
IF Sudeste MG
IFRJ
IFB
IFBA
IF Baiano
IFFAR
IFAM
IFPA
Fundação João Pinheiro
FETI
FAMES
UFJF

Prefeitura de Contagem
Prefeitura de Timóteo
Prefeitura de Ponte Nova
Prefeitura de Virginópolis
Prefeitura de Santa Cruz do Escalvado
Câmara de Lafaiete
Câmara de Queluzito
Câmara de Madre de Deus de Minas



OBJETO

Contratação de empresa especializada para serviço de correção de redações e respostas aos recursos referentes a esses itens, para aplicação nos Exames de Admissão ao CPCAR e ao CFO AV/INT/INF, a serem gerenciados pela EPCAR no ano de 2026.

Descrição	Quantidade	Entrega
Correção de Redações	Até 2.000	Portal FCM



INVESTIMENTO

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Total
Correção de Redações CPCAR e CFO;	2.000	R$ 33,91	R$ 67.820,00
Custo Fixo	-	-	R$ 25.403,00
Valor Global: R$ 93.223,00			

Descrição	Valor
Candidato excedente - Correção de Redação	R$ 33,91

No valor do investimento estão incluídas todas as despesas relativas às responsabilidades e obrigações da Fundação CEFETMINAS.
Não estão incluídas as despesas relativas às responsabilidades e obrigações da CONTRATANTE.
Ressaltamos ainda que devido ao benefício fiscal da imunidade de que dispõe a Fundação CEFETMINAS, o valor expresso acima contempla o orçamento livre de quaisquer retenções por parte da contratante.

FORMA DE PAGAMENTO

a) 60% (sessenta por cento) do valor do contrato após a assinatura do instrumento;
b) 40% (quarenta por cento) do valor do contrato após a entrega das redações corrigidas.

VALIDADE DA PROPOSTA

60 dias

DADOS FCM

Nome /Razão Social: Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – Fundação CEFETMINAS CNPJ: 00.278.912/0001-20
Endereço: Rua Alpes, 467 – Bairro Nova Suíça - Belo Horizonte/MG – CEP: 30421-145
Email: indila@fundacaocefetminas.org.br Telefone da Proponente: (31) 3314-5203 – (31) 97181-0897

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2025



FCM
FUNDAÇÃO
CEFETMINAS

Rua Alpes, 467 - Nova Suiça - BH MG
comercial@fundacaocefetminas.org.br
(31) 97181-02897

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Fundep Concursos
Nº 319027

Cliente
Escola Preparatória De Cadetes Do Ar – EPCAR

Objeto
Planejamento, organização e execução de processos seletivos para o serviço público.

Outubro de 2025

Belo Horizonte

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL 3

1.1. FUNDEP CONCURSOS: BREVE HISTÓRICO 3

2. DADOS CADASTRAIS 3

2.1. DENOMINAÇÃO 3

2.2. ENDEREÇO 4

2.3. DIRIGENTE 4

2.4. CONSTITUIÇÃO 4

3. DA PROPOSTA 4

3.1. OBJETO DA PROPOSTA 4

3.2. ETAPAS DO CERTAME ..... **ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**

3.3. PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME 5

3.4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA FUNDEP 5

3.5. DESCRIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DA DEMANDANTE 5

3.6. ITENS NÃO INCLUSOS NESTA PROPOSTA 5

3.7. VALOR DA PROPOSTA 6

4. FORMA DE PAGAMENTO 6

5. VALIDADE DA PROPOSTA 7

6. APROVAÇÃO DA PROPOSTA 7

1. Apresentação Institucional

A Fundep constituiu-se em 1975, como resultado do esforço de um grupo de professores da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), para dar suporte à execução de suas atividades acadêmicas de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, e proporcionar à Universidade mais agilidade e competitividade na captação de recursos junto às agências de fomento.

Tendo como diferencial um modelo de gestão de ponta a ponta — que vai desde a negociação inicial dos projetos até a prestação de contas, passando pelo atendimento ao coordenador, compras, importação, contratação de pessoal, assessoria jurídica, gerenciamento financeiro, dentre outros —, a Fundep é considerada uma referência na gestão de projetos de pesquisa, ensino e extensão no Brasil.

A partir do apoio à UFMG, a Fundação relaciona-se com diversas outras universidades nacionais e internacionais, institutos e centros de tecnologia, e mais de 400 órgãos financiadores, entre prefeituras, secretarias de governo (nos âmbitos municipal, estadual e federal), empresas privadas, públicas e de capital misto, órgãos do Poder Judiciário, sociedades de pesquisa, sindicatos e instituições de ensino superior, além de fundações e órgãos de fomento estrangeiros.

Ciente da importância da UFMG para o avanço da ciência no Brasil, a Fundep segue com sua missão de apoiar a Universidade em suas atividades de pesquisa, ensino e extensão, desenvolvimento institucional e prestar serviços à sociedade, nos mesmos campos, em projetos de interesse público ou coletivo.

1.1. Fundep Concursos: Breve Histórico

Desde 1991, atendendo à demanda da sociedade pela maior participação da expertise acadêmica da UFMG na realização de concursos públicos, a Fundep passou a atuar na gestão de processos seletivos para instituições públicas, privadas e do terceiro setor. Em seus quase 35 anos de atuação, gerenciou mais de 1 mil concursos e processos seletivos, que contaram com a participação de cerca de 4 milhões de candidatos.

Toda a equipe é especializada na produção de certames e exclusivamente dedicada às soluções ofertadas pela Fundep Concursos, que vão desde o apoio à revisão e adequação dos editais até a publicação dos resultados finais. As equipes das áreas técnica, pedagógica, de informática e logístico-administrativa se encarrega da contratação de especialistas para a produção de questões, disponibilização do sistema de inscrições, geração de boletos, atendimento a candidatos, contratação de equipe necessária a realização das provas, preparação dos locais de prova, entre outros.

2. Dados Cadastrais

2.1. Denominação

Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep. CNPJ: 18.720.938/0001-41

2.2. Endereço

Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627 – Unidade Administrativa II – Campus UFMG.

Belo Horizonte, MG – CEP: 31270-901

www.fundep.ufmg.br e www.gestaodeconcursos.com.br

2.3. Dirigente

Professor Jaime Arturo Ramírez – Presidente

2.4. Constituição

A Fundep é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte. Foi instituída por escritura pública em 28 de fevereiro de 1975, no Cartório do 1º Ofício de Notas (Tabelião Ferraz), à folha 01 do livro 325 B, devidamente aprovada pela Curadoria de Fundações (Ministério Público) em 30 de janeiro de 1975. Registrada no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o número 18.720.938/0001-41 e com registro como pessoa jurídica no Cartório Jero Oliva, no Livro A 42, Folhas 83v., sob o número de ordem 29.218, em 13 de fevereiro de 1975.

Declarada de "Utilidade Pública" pela Lei nº 7.075 do Governo do Estado de Minas Gerais, de 28.09.77 (*in* "Minas Gerais", 29/09/77) e pela Lei nº 2.958, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, 17/07/78 (in "Minas Gerais", 18/07/78).

O Ministério da Justiça, através da portaria 504/2010, concedeu à Fundep, em 22 de março de 2010, o título de Utilidade Pública Federal (UPF). A referida portaria foi publicada no DOU, seção I de 23/04/2010.

3. Da Proposta

3.1. Objeto da Proposta

Constitui objeto desta proposta a prestação de serviços técnicos especializados de produção das questões, elaboração do tema de Redação, correção dos quantitativo de redações, concessão e configuração do sistema de correção da prova de Redação conforme expresso no Termo de Referência.

Prova objetiva de múltipla escolha

As provas objetivas de múltipla escolha serão elaboradas em conformidade com as especificações constantes no termo de referência, contendo até 280 (duzentas e oitenta) questões objetivas, distribuídas de acordo com o nível de escolaridade exigido (EA CPCAR e EA CFO AV/INT/INF).

Prova de Redação

Será elaborado dois temas de redação, bem como concedido e configurado o sistema de correção das redações, com base nos critérios estabelecidos, no número de candidatos e nos requisitos técnicos e operacionais definidos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

Antes da assinatura do contrato, será necessária uma reunião de alinhamento para validação do sistema de correção de redações, a fim de confirmar se o software atende aos critérios da grade correção que será definida.

3.2. Prazos para Realização do Certame

O cronograma de execução dos serviços será definido entre as partes após aprovação da proposta encaminhada pela Fundep, tendo como referência o prazo mínimo de 90 (noventa dias) para produção das questões objetivas. Serão consideradas as legislações e normas que regem a matéria, bem como as limitações impostas pelos governos federal, estadual e municipal.

Descrição dos Serviços da Fundep

a. Empregar equipe técnica especializada e com experiência anterior em processos similares, nas áreas técnica, pedagógica, de informática e logístico-administrativa;

b. Elaborar **280 questões de múltipla escolha inéditas e dois temas para prova de Redação,** autorais e exclusivas, por meio de banca especializada, incluindo professores da Universidade Federal de Minas Gerais;

c. Corrigir 2000 (duas mil) redações estabelecidas em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

d. Concessão e configuração do sistema de correções assegurando os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos no Termo de Referência;

~~e.~~ Atender aos candidatos por e-mail (concurso@fundep.com.br), *chatbot*, atendimento on-line ou na sede da Fundep.

f. Disponibilizar, na área do candidato, para acesso a correção da redação;

g. Fornecer listagens com resultado (notas) da prova de Redação, por ordem alfabética, em arquivo TXT;

Se necessário outro formato, a solicitação deve ocorrer com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência à data prevista para recebimento do resultado.

h. Receber e tratar recursos interpostos contra o gabarito, questões ou grade de correção da redação;

i. Emitir e entregar os seguintes relatórios em arquivo eletrônico: a) estatística de acertos de cada questão das provas; b) outros relatórios disponíveis no sistema;

3.3. Descrição das Responsabilidades da Demandante

a. Informar à Fundep os conteúdos que serão cobrados dos candidatos nas provas;

b. Fornecer os programas e bibliografias que devem ser usadas para produção das questões, e indicar o grau de dificuldade das questões a serem elaboradas;

c. Informar à Fundep, com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência, todos os atos que demandem publicação em seu site, se for o caso;

d. Efetuar o pagamento à Fundep de acordo com o estabelecido nesta proposta, sob pena de se incorrer nas hipóteses de suspensão ou rescisão do contrato;

e. Arquivar todo o material relativo ao exame, comprometendo-se a permitir o acesso da Fundep, na hipótese de ações judiciais e eventuais auditorias;

f. Prestar informações referentes ao certame, a fim de subsidiar a defesa da Fundep em processos administrativos e / ou judiciais, a qualquer tempo, mesmo após expirado o prazo de vigência do presente contrato;

g. Emitir atestado de capacidade técnica para composição do acervo da Fundep.

h. Disponibilizar os dados dos candidatos conforme o layout especificado no arquivo Excel anexo, visando à importação dos dados para o sistema de correção das redações.

3.4. Itens não Inclusos nesta Proposta

A inclusão de novos serviços não previstos nesta proposta, bem como o acréscimo na quantidade de questões ou no número de correções de redação e / ou etapas adicionais, estará condicionada à avaliação de viabilidade técnica e operacional. Caso aprovada, será apresentada uma proposta complementar para o custeio dos serviços adicionais.

3.5. Valor da Proposta

Para realizar integralmente do serviço ora proposto, o custo fixo será de R$ 115.900,00 (Cento e quinze mil e novecentos reais), assim distribuídos:

PRODUÇÃO DAS QUESTÕES E TEMA DAS REDAÇÕES (R$ 150,00 POR QUESTÃO x 284) + IMPOSTOS DE CONTRATAÇÃO	R$ 55.900,00
CORREÇÃO DAS REDAÇÕES (R$ 15,00 POR CORREÇÃO x 2000) + IMPOSTOS DE CONTRATÇÃO	R$ 39.000,00
SISTEMA DE CORREÇÃO DAS REDAÇÕES (R$ 7,00 por candidato)	R$ 14.000,00
TAXA ADMINISTRATIVA FUNDEP	R$ 7.000,00

3.5.1 A produção das questões objetivas ocorrerá sob demanda durante o período de vigência contratual, podendo não ser produzida a totalidade das questões previstas no Anexo I, o custo por questão consta no quadro acima.

3.5.2 A taxa administrativa tem o valor fixo independentemente do número de questões ou correções;

3.5.3. O sistema de correção de redação e seus custos, assim como o custo da correção propriamente dito, foram especificados no quadro acima.

4. Forma de Pagamento

O pagamento pela prestação dos serviços será em 3 (três) parcelas com emissão de fatura, sendo:

Primeira parcela: no valor de 50% (cinquenta por cento) do montante devido, pago em até 10 (dez) dias úteis após a entrega das questões.

Segunda parcela: no valor de 30% (trinta por cento) do montante devido, pago em até 10 (dez) dias úteis após a correção das redações.

Terceira parcela: no valor de 20% (vinte por cento) do montante devido, pago em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos relatórios finais.

5. Validade da Proposta

Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura pela presidência da Fundep.

6. Aprovação da Proposta

Em caso de aprovação da presente proposta, favor entrar em contato com o analista de negócios (e-mail: christiandutra@fundep.com.br).

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2025.

Prof. Jaime Arturo Ramírez

Presidente

Anexo I – Quadro de provas

Item	Descrição		Matemática / Raciocínio Lógico	Língua Portuguesa + Tema de redação	Língua inglesa	Física	Total	Correção de Redação
	PROVA OBJETIVA							
1	EA CPCAR Nível Médio	Prova titular	20	20 Objetivas contendo textos e 1 tema de redação	20 objetivas contendo 1 texto	-	61	**1000**
		Prova Reserva	20	20 Objetivas contendo textos e 1 tema de redação	20 objetivas contendo 1 texto		61	
2	EA CFO	Prova titular	20	20 Objetivas contendo textos e 1 tema de redação	20 objetivas contendo 1 texto	20	81	**1000**
		Prova Reserva	20	20 Objetivas contendo textos e 1 tema de redação	20 objetivas contendo 1 texto	20	81	
TOTAIS							**284**	**2000**

Observações:

A. Para as questões de conteúdo em português e inglês, estão previstos textos, conforme especificado na solicitação de orçamento;

B. A produção das questões será realizada sob demanda durante a vigência do contrato;

C. O prazo mínimo para a produção das questões objetivas será de 90 (noventa) dias.

N 051/FV/DIR São Paulo, 28 de agosto de 2025.

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Divisão de Admissão e Seleção da EPCAR

Prezados Senhores,

Em atenção a solicitação feita por Vossa Excelência, segue abaixo o orçamento para realização dos trabalhos da FUVEST para a Escola Preparatória de Cadetes do Ar - EPCAR.

Item	UN	Valor unitário	Total
1	40	R$ 405,00	R$ 16.200,00
2	40	R$ 405,00	R$ 16.200,00
3	40	R$ 405,00	R$ 16.200,00
4	40	R$ 450,00	R$ 18.000,00
5	40	R$ 450,00	R$ 18.000,00
6	40	R$ 450,00	R$ 18.000,00
7	40	R$ 450,00	R$ 18.000,00
8	1250	R$ 57,48	R$ 71.850,00
9	1250	R$ 57,78	R$ 72.225,00

Dos itens 1 a 7, o valor por questão objetiva, inédita, elaborada com 4 alternativas. Não estão inclusos meios de aplicação da prova (impressão ou sistema online) e pessoal de aplicação.

Os itens 8 e 9 incluem a definição de um tema para a redação, impressão de material, escaneamento das folhas, sistema para correção das redações, banca de correção. Não estão inclusos o transporte do material impresso para o local de aplicação da redação e pessoal de aplicação.

Aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de estima e consideração. Dispondo-nos a dirimir quaisquer dúvidas.

Cordialmente,

Prof. Dr. Gustavo Ferraz de Campos Monaco
Diretor Executivo FUVEST

PREFEITURA DE CONTAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC)
www.contagem.mg.gov.br/educacao
Rua Coimbra, 100 – Bairro Santa Cruz Industrial – Contagem/MG
Fone: (31) 3352-5404 –
seduc.gabinete@contagem.mg.gov.br

PIPA
Programa de Incentivo à Permanência e Aprendizagem

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, especialmente para a participação em processos licitatórios, fins de concorrências públicas ou contratações com particulares, a CAPACIDADE TÉCNICA da **Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – Fundação CEFETMINAS**, inscrita no CNPJ sob o número 00.278.912/0001-20, com sede à Rua Alpes, 467, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte/MG, representada pelo seu Presidente **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, portador da carteira de Identidade nº M 2.77*.**6 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 50*.028.**-3*, firmou o contrato **n° 017/2025** com o **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, n° 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o n° 18.715.508/0001-31 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pelo Secretário **Sr. Lindomar Diamantino Segundo**, nomeado conforme Ato Administrativo nº 34.433, publicação DOC edição 5955 de 01/01/2025, portador da carteira de identidade nº M 1.**9.1** expedida pela PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 33*. 0*0.5**-0*. O contrato de prestação de serviços, decorreu da Dispensa de Licitação nº 042/2024, em observância às disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, em especial o art. 75, inciso XV, e suas alterações. O objeto do contrato 017/2025 foi a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de planejamento, organização, execução e acompanhamento de processo seletivo simplificado (PSS), com fornecimento de estrutura, materiais, insumos e mão de obra necessárias, visando a seleção de candidatos, para provimento temporário de cargos públicos da Secretaria de Educação de Contagem, nas condições estabelecidas no termo de referência. O serviço foi prestado conforme informações abaixo relacionados:

a) Forma de contratação: Dispensa de licitação

b) Data da contratação: 24 de janeiro de 2025

c) Edital: n°02/2025

d) Forma de inscrições: Sistema eletrônico no site da Fundação CEFETMINAS com a geração de boletos

e) Datas de realizações do concurso:

- **Etapa de Provas Objetivas:** 18/05/2025

Adm. Flávia Paiva de Andrade
Gerente de Fiscalização
Profissional e Registro
CRA-MG

- **Divulgação do resultado e classificação final:** 30/05/2025

f) Número de cargos: 12 (doze)

- **Cargos de nível médio técnico:** 04 (quatro)
- **Cargos de nível superior:** 08 (oito)

g) Número de vagas: 440 (quatrocentos e quarenta)

h) Quantidade de cidades para a aplicação das provas objetivas: 01 (uma) Contagem/MG

i) Quantidade de escolas para a aplicação das provas: 19 (dezenove)

j) Quantidade de inscrições: 13.143 (treze mil cento e quarenta e três candidatos)

k) Quantidade de inscrições homologadas: 10.338 (dez mil trezentos e trinta e oito)

l) Quadro de pessoal integrante da equipe da Fundação CEFETMINAS:

Nomes	Diretoria, Coordenação e Equipe Técnica
Flávio Antônio Dos Santos	Diretor Presidente
Gray Farias Moita	Diretor Administrativo Financeiro
Patrícia Sueli de Rezende	Diretora Técnica
Juliano dos Santos Calixto	Assessoria Jurídica
Patrícia Albuquerque Gomes	Coordenação Geral
Karina Benício dos Santos	Coordenação de Processamento
Rita de Cássia Neves Campos	Coordenação Financeira
Karina Benício dos Santos	Coordenação Pedagógica
Patrícia Albuquerque Gomes	Coordenação Logística
Silvio Fernando De Sá Júnior	Equipe de Gerenciamento Técnico/Administrativo
Ângela Vargas	Coordenadora de Compras
Cássio Aníbal Fernandes	Coordenador Financeiro
Índila Oliveira	Comercial e Comunicação
Glauce Viegas	Coordenadora de Cursos
Rosângela Santos	Recursos Humanos
Ana Carolina Oliveira	Administrativo e Planejamento

Verônica Cristina de Almeida e Silva de Barros Figueiredo	Revisão Pedagógica
Solange Maria Moreira de Campos	Revisão Linguística
Wander Aquíno Beato e Silva	Diagramador

Atestamos ainda, que os trabalhos foram executados e concluídos com observância das especificações contratuais, da legislação vigente e que a Fundação CEFETMINAS cumpriu com suas obrigações, efetuando supervisão contínua, demonstrando capacidade técnica, operacional e administrativa, nada havendo em nossos arquivos que desabone sua idoneidade.

Contagem/MG, 28 de julho de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO RENAN
Data: 28/07/2025 13:48:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rodrigo Renan

Subsecretário de Administração e Organização escolar

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 16.863.664/0001-14

Certificamos que este Atestado/Declaração Refere-se ao Registro de Comprovação de Aptidão para desempenho de atividades de Administração – RCA nº 13745, efetuado em nome de Fundação de Apoio a Educação e Desenvolv. Tecn. de MG. Reg nº 03-001736/0 BH, 19/08/2025

FUNCIONÁRIO CRA-MG

Adm. Flávia Borges de Andrade
Gerente de Fiscalização
Profissional e Registro
CRA-MG 03-001736/O

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ
Gabinete da Reitoria
Rua Pereira de Almeida, nº. 88, Praça da Bandeira
20260-100 - Rio de Janeiro - RJ
Fax/tel.: (21) 3293-6060 - gr@ifrj.edu.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.952.708/0001-04, sediado na Rua Pereira de Almeida, nº 88, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, atesta para fins de concorrência pública ou contratações com particulares, que a **Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – Fundação CEFETMINAS**, inscrita no CNPJ sob o número 00.278.912/0001-20, com sede à Rua Alpes, 467, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte/MG, firmou com este Instituto o contrato nº **09/2016** tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados em organização e realização de concurso público para provimento do quadro permanente de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, nas carreiras de **Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnicos Administrativos em Educação,** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas em contrato e na Dispensa de Licitação nº 21/2016 – Processo Administrativo nº 23270.001826/2016-87.

O serviço foi prestado conforme informações abaixo relacionadas:

a) Forma de contratação: Dispensa de Licitação

b) Data da contratação: 30/08/2016

c) Editais: nº 43/2016 de 30 de novembro de 2016 e nº 44/2016 de 29 de agosto de 2016

d) Forma de inscrições: Sistema eletrônico via internet no site da Fundação CEFETMINAS com a geração de boletos – GRU

e) Data de realização do concurso:

- **Provas Objetivas e Discursivas:** 29/01/2017;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ
Gabinete da Reitoria
Rua Pereira de Almeida, nº. 88, Praça da Bandeira
20260-100 - Rio de Janeiro - RJ
Fax/tel.: (21) 3293-6060 - gr@ifrj.edu.br

- **Prova de Títulos (Tecnológico e de Técnicos Administrativos em Educação):** 20 a 23/02/2017;
- **Provas de Desempenho Didático (Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico):** 02/04/2017;
- **Prova de Títulos (Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico):** 02/04/2017.

f) Número de áreas: 67 (sessenta e sete)

g) Número de vagas: 85 (oitenta e cinco)

h) Quantidade de cidades para a aplicação das provas objetivas: 01 (uma) – Rio de Janeiro/RJ

i) Quantidade de unidades para a aplicação das provas: 13 (treze)

j) Quantidade de inscrições homologadas: 8.834 (Oito mil, oitocentos e trinta e quatro)

Atestamos, ainda, que os trabalhos executados pela Fundação CEFETMINAS foram concluídos com observância das especificações contratuais.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

JOÃO GILBERTO DA SILVA CARVALHO
Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Gabinete da Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de concorrência pública ou contratações com particulares, que a Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – Fundação CEFETMINAS, inscrita no CNPJ sob o número 00.278.912/0001-20, com sede à Rua Alpes, 467, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte/MG, firmou com o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado CONTRATANTE ou IFMG, neste ato, representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, pag.01, o contrato nº 68/2021 tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 226/2021, processada sob o nº 23208.002945/2021-78 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: Serviço de criação, disponibilização de sistema, com interface web, certificado de segurança e de acordo com a identidade visual do IFMG, contendo as seguintes funcionalidades:

(I) acesso a partir de login e senha para inscrição e envio de documentação por parte de candidatos;

(II) análise de documentação e classificação de candidatos;

(III) processamento e classificação de candidatos a partir de notas do ENEM;

(IV) aplicação online de exame de redação a candidatos a cursos de graduação;

(V) correção de redações;

(VI) interposição de recursos pelos candidatos;

(VII) análise de recursos de candidatos;

(VIII) publicação de resultados dos processos seletivos, conforme os critérios de cota do IFMG e critérios estabelecidos nos editais que regem o processo;

(IX) gestão de todo o processo de pagamento das inscrições (emissão de boletos, baixas de pagamento); Serviço de suporte, incluindo canal de suporte e equipe técnica disponível em horário comercial, para correção de erros e tratamento de incidentes que comprometam a disponibilidade do sistema indicado no item 1 e ao hotsite. Serviço de processamento de 14000 inscrições, conforme condições definidas pelo IFMG e termo de referência, considerando-se as inscrições para os Cursos Técnicos e suas especificidades e Cursos de Graduação e suas especificidades. Serviço de gerenciamento de aplicação e correção de exame de redação, feito a partir do sistema indicado no item 1, com 1200 candidatos. Serviço de análise de

Rita de Cássia Neves Campos
CRA-MG 01-054348/D

documentos relativos ao rendimento escolar de 8800 candidatos. Serviço de classificação de candidatos, de acordo com notas do Enem, de 4000 candidatos. Contratação de Pessoal capacitado para atuar na análise e conferência de todos os documentos e todas as informações inseridas no sistema de inscrições, bem como proferir parecer, dentro do edital. Serviço de atendimento aos candidatos por e-mail e no sistema de matrículas de forma individualizada, didática e clara, em tempo hábil, conforme edital. Serviço de processamento de 500 inscrições excedentes para análise de rendimento escolar. Serviço de processamento de 300 inscrições excedentes para o processamento de notas do Enem. Serviço de gerenciamento de aplicação e correção de exame de redação, feito a partir do sistema indicado no item 1, com 200 candidatos excedentes. Serviço de Elaboração de relatórios contendo informações sobre o processo seletivo e sobre os candidatos inscritos referentes à cada etapa prevista no cronograma do Processo Seletivo, relatórios com informações necessárias aos Campi, e sistemas utilizados pelo IFMG. Relatórios: - Inscrições; - Inscrições deferidas; - Inscrições por cota; - Inscrições por curso; - Inscrição por campus; - Recursos; - Classificação por curso; - Relação candidato/vaga por curso. Relatório após a análise da documentação dos candidatos com indicação clara dos motivos do indeferimento das inscrições no primeiro dia definido no cronograma do edital para a reinserção de documentos e recursos. Organizar e enviar para a contratante, toda a documentação relativa ao Processo Seletivo para arquivo em suas instalações em até 90 dias após a homologação do mesmo. Serviço de Hotsite, contendo certificado de segurança, que deverá ser desenvolvido conforme orientações da Diretoria de Comunicação do IFMG, contendo informações sobre os editais do processo seletivo vigente, link para inscrição, link para o portal do IFMG e para os portais dos campi e link para processos seletivos anteriores. Serviço de recebimento, análise e avaliação de requisições de isenção de taxas submetidas pelos candidatos. Serviço de disponibilização de pacote de envio de mensagens SMS para que os principais avisos do certame sejam comunicados aos candidatos via este canal até o limite de 4 (quatro) mensagens por candidato; Serviço de fornecimento de listagens com resultados em arquivo. Xls ou .xlsx, csv e se necessário em outro formato, conforme sistemas e programas do IFMG. Serviço de disponibilização, no sistema de inscrições, (área restrita do candidato) informações sobre o andamento do processo de inscrição para consulta.

a) Forma de contratação: Dispensa de licitação

b) Data da contratação: 05/10/2021

c) Edital: EDITAL Nº 60/2021 / EDITAL Nº 61/2021

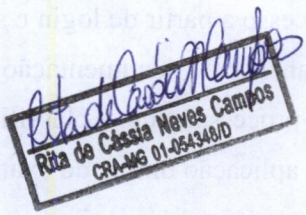
d) Forma de inscrições: Sistema eletrônico via internet no site da Fundação CEFETMINAS, com a geração de boletos – GRU

e) Forma de ingresso:

·Cursos técnicos análise de desempenho escolar

·Cursos de graduação por meio de análise do desempenho no ENEM

f) Datas de realização do concurso:



·**Período de inscrições graduação:** 04/10/2021 a 04/11/2021

·**Período de inscrições técnico:** 04/10/2021 a 04/11/2021

·**Período de solicitações de isenção graduação:** 04/10/2021 a 22/10/2021

·**Período de solicitações de isenção técnico:** 04/10/2021 a 22/10/2021

·**Divulgação do resultado e classificação final graduação:** 25/02/2022

·**Divulgação do resultado e classificação final técnico:** 31/01/2022

g) Quantidade de campus que foram disponibilizadas as vagas: 18 (dezoito)

h) Número de cursos: 78 (setenta e oito)

i) Número de vagas: 5.076 (cinco mil e setenta e seis)

j) Quantidade de inscrições: 11.712 (onze mil setecentos e doze)

k) Quantidade de inscrições homologadas: 11.076 (onze mil e setenta e seis)

Atestamos ainda, que os trabalhos foram executados e concluídos com observância das especificações contratuais e que a Fundação CEFETMINAS cumpriu com suas obrigações, efetuando supervisão contínua, demonstrando capacidade técnica, operacional e administrativa, nada havendo em nossos arquivos que desabone sua idoneidade.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2022

Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória**, **Reitor do IFMG**, em 01/09/2022, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador **1307546** e o código CRC **DD9FA058**.

23208.003417/2022-17 1307546v7

Rita de Cássia Neves Campos
CRA-MG 01-054346/D

CONSELHO REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 16.863.664/0001-14

Certificamos que este Atestado/Declaração
Refere-se ao Registro de Comprovação de
Aptidão para desempenho de atividades de
Administração – RCA nº 13161, efetuado
em nome de Fundação de apoio à educação e
desenvolvimento tecnológico de mg.
Reg nº 03.1736, BH, 10/07/23
FUNCIONÁRIO CRA-MG
Adm. Ana Vilma de Oliveira
Gerente de Fiscalização Profissional e Registro em Exercício
CRA-MG nº 05 - 031335/D

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de concorrência pública ou contratações com particulares, que a **Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – Fundação CEFETMINAS**, inscrita no CNPJ sob o número 00.278.912/0001-20, com sede à Rua Alpes, 467, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Sra. **Ângela de Mello Ferreira**, portadora da Carteira de Identidade n° 2.551.914/MG, e CPF 522.748.706-59, firmou o contrato n° **04/2022** com o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM** com sede na Av. Ferreira Pena, n. 1.109, Centro, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o n° 10.792.928/0001-00, neste ato representado pelo Senhor Reitor **Jaime Cavalcante Alves**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08/06/2021, portador da matrícula funcional n° 1125313. O contrato teve como objeto a contratação de serviços técnicos-especializados de planejamento, organização e realização de concurso público, para o provimento dos cargos efetivos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação – TAE (Classes "C", "D" e "E") e de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Amazonas – IFAM.

O serviço foi prestado conforme condições estabelecidas no termo de referência e incluiu: processamento das inscrições, atendimento aos candidatos, seleção de bancas para elaboração das provas objetivas, didáticas e de títulos, aplicação de provas, apoio operacional, treinamento dos colaboradores envolvidos, garantia de acessibilidade, estrutura e logística inclusiva para realização da prova, gestão financeira, suporte, monitoramento das aplicações, produção de material de divulgação do certame e processamento da classificação dos candidatos.

Informações complementares:

a) Forma de contratação: Dispensa de Licitação

b) Data da contratação: 13/05/2022

c) Edital: N° 001/2022 e N° 002/2022

d) Forma de inscrições: Sistema eletrônico via internet no site da Fundação CEFETMINAS – Com Geração de Boletos (GRU)

e) Datas de realização do concurso:

- **Período de inscrições:** 02/09/2022 a 29/09/2022
- **Período de solicitações de isenção:** 05/09/2022 a 06/09/2022
- **Etapa de Provas Objetivas:** 06/11/2022
- **Etapa Heteroidentifcação TAE (Técnico Administrativo em Educação):** 07/01/2023 e 08/01/2023
- **Etapa Heteroidentifcação PEBTT (Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico):** 02/04/2023
- **Etapa da Prova de Desempenho Didático e Títulos:** 04/02/2023 a 09/02/2023
- **Divulgação do resultado e classificação final:** 18/04/2023 e 20/04/2023

f) Número de cargos totais: 37 (trinta e sete)

g) Número de vagas totais: 142 (cento e quarenta e dois)

h) Quantidade de cidades c/ aplicação simultânea de provas: 07 (sete)

i) Quantidade de locais para a prova: 14 (quatorze)

j) Quantidade de inscrições TAE - PEBTT: 16.960 (dezesseis mil novecentos e sessenta)

k) Quantidade de inscrições Homologadas TAE - PEBTT: 9.283 (nove mil duzentos e oitenta e três)

l) Quadro de pessoal participante do Concurso Público vinculados a Fundação CEFETMINAS:

Coordenação e Equipe Técnica	Nomes
Diretora Presidente	Ângela de Mello Ferreira
Diretora Administrativa Financeira	Patrícia Sueli de Rezende
Diretor Técnico	Daniel Paulino Teixeira Lopes
Assessoria Jurídica	Juliano dos Santos Calixto
Coordenação Geral	Patrícia Albuquerque Gomes
Coordenação Pedagógica	Glauce Cristine Ferreira Santos Viegas
Coordenação de Processamento	Karina Benício dos Santos
Coordenação Financeira	Cássio Aníbal Fernandes
Coordenação de Compras	Ângela Vargas
Comercial e Comunicação	Índila Oliveira
Equipe de Gerenciamento Técnico/Administrativo	Arthur Espírito Santo Freitas
Equipe de Gerenciamento Técnico/Administrativo	Caroliny Regina da Silva Gonzaga
Equipe de Gerenciamento Técnico/Administrativo	Henrique Giácomo Pereira Menezes
Equipe de Gerenciamento Técnico/Administrativo	Kerllen Kezia Leão de Carvalho
Recursos Humanos	Rosângela Santos
Revisão Pedagógica	Arlana Campos Faria Martins
Revisão Linguística	Solange Maria Moreira de Campos
Diagramador	Wander Aquíno Beato e Silva

Atestamos ainda, que os trabalhos foram executados e concluídos com observância das especificações contratuais e que a Fundação CEFETMINAS cumpriu com suas obrigações, efetuando supervisão contínua, demonstrando capacidade técnica, operacional e administrativa, nada havendo em nossos arquivos que desabone sua idoneidade.

Manaus/AM, 22 de setembro de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEANDRO AMORIM DAMASCENO
Data: 23/09/2025 00:17:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: Leandro Amorim Damasceno
Função: Pró-Reitor de Gestão de Pessoas - Portaria nº 1.331 - GR/IFAM, de 30.08.2022
Gestor Titular do Contrato - Ordem de Serviço nº 066-GR/IFAM

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de concorrência pública ou contratações com particulares, que a**Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – Fundação CEFETMINAS**, inscrita no CNPJ sob o número 00.278.912/0001-20, com sede à Rua Alpes, 467, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Sra. **Ângela de Mello Ferreira**, portadora da Carteira de Identidade n° 2.551.914/MG, e CPF 522.748.706-59, firmou o contrato n° **15/2022** com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, inscrita sob o CNPJ nº 10.791.831/0001-82, com sede na SAUS Quadra 2, Bloco E, Subsolo 2° e Andares: 4º; 5º; 6º; 7º; 8º; 9º e 10º, Asa Sul, Brasília-DF, CEP:70.070-020 , doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representando por sua Reitora, Prof.ª.**LUCIANA MIYOKO MASSUKADO**, Carteira de Identidade nº 6.508.614-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 005.396.809-31. Tendo como objeto a prestação de serviços técnicos relativos à operacionalização do Concurso Público, para provimento de cargos efetivos de docentes PEBTT e de TAE, para integrarem o quadro de pessoal deste IFB, em especial quanto ao processamento de suas inscrições, atendimento dos candidatos, elaboração e aplicação de provas, produção de material de divulgação do certame e processamento da classificação dos candidatos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas em contrato e na Dispensa de Licitação – Processo nº 23098.000503.2020-09. O serviço foi prestado conforme informações abaixo relacionadas:

a) Forma de contratação: Dispensa de licitação

b) Data da contratação: 25/07/2022

c) Edital: N° 14/2022 e N° 15/2022

d) Forma de inscrições: Sistema eletrônico via internet no site da Fundação CEFETMINAS com a geração de boletos – GRU

e) Data de realização do concurso:

- **Etapa de Provas Objetivas TAE - PEBTT:** 22/01/2023
- **Etapa de Provas Didáticas PEBTT:** 24/03/2023
- **Etapa de Prova de Títulos:** 24/03/2023
- **Etapa de Heteroidentificação:** 05/05/2023 a 08/05/2023
- **Divulgação do resultado e classificação final TAE:** 26/05/2023
- **Divulgação do resultado e classificação final PEBTT:** 19/05/2023

f) Número de vagas TAE: 68 (sessenta e oito)

g) Número de vagas PBTT: 32 (trinta e dois)

h) Número de cargos TAE: 15 (quinze)

i) Número de cargos PEBTT: 08 (oito)

j) Quantidade de cidades para a aplicação das provas objetivas: 01 (uma)

k) Quantidade de escolas para a aplicação das provas: 04 (quatro)

l) Quantidade de inscrições: 9.538 (nove mil quinhentos e trinta e oito)

m) Quantidade de inscrições homologadas: 5.381 (cinco mil trezentos e oitenta e um)

n) Quadro de pessoal participante do Concurso Público vinculados a Fundação CEFETMINAS:

Coordenação e Equipe Técnica	Nomes
Diretora Presidente da FCM	Ângela de Mello Ferreira
Assessoria Jurídica	Juliano dos Santos Calixto
Coordenação Geral	Patrícia Albuquerque Gomes
Coordenação de Processamento	Karina Benício dos Santos
Coordenação Pedagógica	Glauce Cristine Ferreira Santos Viegas

Coordenação Logística	Juliana Carvalho Rodrigues de Oliveira
Equipe de Gerenciamento Técnico/Administrativo	Arthur Espírito Santo Freitas
Equipe de Gerenciamento Técnico/Administrativo	Caroliny Regina da Silva Gonzaga
Equipe de Gerenciamento Técnico/Administrativo	Kerllen Kezia Leão de Carvalho
Equipe de Gerenciamento Técnico/Administrativo	Juliana Carvalho Rodrigues de Oliveira
Revisão Pedagógica	Arlana Campos Faria Martins
Revisão Linguística	Solange Maria Moreira de Campos
Diagramador	Wander Aquíno Beato e Silva

Atestamos ainda, que os trabalhos foram executados e concluídos com observância das especificações contratuais e que a Fundação CEFETMINAS cumpriu com suas obrigações, efetuando supervisão contínua, demonstrando capacidade técnica, operacional e administrativa, nada havendo em nossos arquivos que desabone sua idoneidade.

Brasília/DF, 11/03/2024

(assinatura eletrônica)
Germano Teixeira Cruz
Fiscal do Contrato 15/2022
Portaria 885/2022 - RIFB/IFBRASILIA, de 6 de outubro de 2022

(assinatura eletrônica)
José Anderson de Freitas Silva
Gestor do Contrato 15/2022
Portaria 885/2022 - RIFB/IFBRASILIA, de 6 de outubro de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Germano Teixeira Cruz, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGRE**, em 11/03/2024 08:55:25.
- **Jose Anderson de Freitas Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRGP**, em 11/03/2024 10:51:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 529855
Código de Autenticação: f5460bd483

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

ATESTADO - REI/GABINETE.REI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de concorrência pública ou contratações com particulares, que a **Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – Fundação CEFETMINAS**, inscrita no CNPJ sob o número 00.278.912/0001-20, com sede à Rua Alpes, 467, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Sra. **Ângela de Mello Ferreira**, portadora da Carteira de Identidade n° 2.551.914/MG, e CPF 522.748.706-59, firmou o contrato n° **06/2022** com o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA**, inscrita sob o CNPJ nº 10.764.307/0001-12, com sede na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela – Salvador/BA - CEP 40.110-150, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representando pela sua Reitora Prof.ª **Luzia Matos Mota**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n° 430.536.295-34. Tendo como objeto a prestação de serviços técnicos relativos à operacionalização do Concurso Público, para provimento de cargos efetivos de docentes PEBTT (Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico) e de TAE (Técnico Administrativo em Educação), para integrarem o quadro de pessoal deste IFBA, em especial quanto ao processamento de suas inscrições, atendimento dos candidatos, elaboração e aplicação de provas, produção de material de divulgação do certame e processamento da classificação dos candidatos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas em contrato e na Dispensa de Licitação – Processo nº 23278.009153/2021-09. O serviço foi prestado conforme informações abaixo relacionadas:

a) Forma de contratação: Dispensa de Licitação

b) Data da contratação: 04/04/2022

c) Edital: N° 02/2022 e N° 03/2022

d) Forma de inscrições: Sistema eletrônico via internet no site da Fundação CEFETMINAS – Com Geração de Boletos (GRU)

e) Datas de realização do concurso:

- **Período de inscrições:** 05/09/2022 a 13/10/2022
- **Período de solicitações de isenção:** 05/09/2022 a 07/09/2022
- **Etapa de Provas Objetivas e Dissertativas:** 26/11/2022 a 27/11/2022

- **Etapa de Provas Didática e Títulos:** 04/03/2023 a 12/03/2023
- **Etapa da Heteroidentificação:** 16/04/2023
- **Divulgação do resultado e classificação final TAE - PEBTT:** 23/04/2023 e 28/04/2023

f) Número total de cargos: 62 (sessenta e dois)

g) Número total de vagas: 184 (cento e oitenta e quatro)

h) Quantidade de cidades c/ aplicação simultânea de provas: 06 (seis)

i) Quantidade de locais para a prova: 13 (treze)

j) Quantidade totais de inscrições: 43.135 (quarenta e três mil cento e trinta e cinco)

k) Quantidade totais de inscrições Homologadas: 27.753 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta e três)

l) Quadro de pessoal participante do Concurso Público vinculados a Fundação CEFETMINAS:

Coordenação e Equipe Técnica	Nomes
Diretora Geral	Ângela de Mello Ferreira
Assessoria Jurídica	Juliano dos Santos Calixto
Coordenação Geral	Patrícia de Albuquerque Gomes
Coordenação Geral	Glauce Cristine Ferreira Santos Viegas
Equipe de Gerenciamento Técnico/Administrativo	Karina Benício dos Santos

Equipe de Gerenciamento Técnico/Administrativo	Arthur Espírito Santo Freitas
Equipe de Gerenciamento Técnico/Administrativo	Caroliny Regina da Silva Gonzaga
Equipe de Gerenciamento Técnico/Administrativo	Henrique Giácomo Pereira Menezes
Equipe de Gerenciamento Técnico/Administrativo	Kerllen Kezia Leão de Carvalho
Equipe de Gerenciamento Técnico/Administrativo	Juliana Carvalho Rodrigues de Oliveira
Revisão Pedagógica	Arlana Campos Faria Martins
Revisão Linguística	Solange Maria Moreira de Campos
Diagramador	Wander Aquíno Beato e Silva

Atestamos ainda, que os trabalhos foram executados e concluídos com observância das especificações contratuais e que a Fundação CEFETMINAS cumpriu com suas obrigações, efetuando supervisão contínua, demonstrando capacidade técnica, operacional e administrativa, nada havendo em nossos arquivos que desabone sua idoneidade.

Philipe Murillo Santana de Carvalho

Comissão de Organização e Acompanhamentos dos Concursos Públicos do IFBA

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPE MURILLO SANTANA DE CARVALHO**, **Chefe de Gabinete**, em 06/05/2024, às 12:26, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3525726** e o código CRC **6858AA59**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE REPUTAÇÃO ÉTICO-PROFISSIONAL

Declaro para os devidos fins que a Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais - **Fundação CEFETMINAS**, regulamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.278.912/0001-20, com sede na Rua Alpes, 467, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte/MG é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia financeira, administrativa e política. É reconhecida como **Fundação de Apoio** credenciada pelos Ministérios da Educação (MEC) e da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), possuindo como uma de suas finalidades estatutárias o apoio às atividades de extensão e de pesquisa do CEFET-MG, bem como prestar apoio ao desenvolvimento institucional, socioeconômico, cultural e tecnológico da região e do país. A Fundação CEFETMINAS foi instituída ainda em 18/07/1994 apresentando expertise em gestão de projetos e programas de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de inovação, detendo inquestionável reputação ética-profissional não tendo apresentado qualquer indício de irregularidade que comprometa sua idoneidade no decorrer do seu período de atuação. Por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
CARLA SIMONE CHAMON
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Profa. Carla Simone Chamon
Diretora-Geral
CEFET-MG

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR

PAG: 67550.019257/2025-46

NOTA EXPLICATIVA

Consta no rodapé do Termo de Referência que o modelo utilizado é o de Setembro de 2025, no entanto, o modelo de Termo de Referência utilizado, foi o constante no site da AGU, conforme segue:

“Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Obras e Serviços, exceto TIC – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: DEZ/2025”

Barbacena, 09 de janeiro de 2026.

Nomes da comissão de planejamento

MAURO EVANGELISTA DA SILVA Cap QOEA COM
Responsável Técnico da DAS

MIRIAM DEL VALE LEMOS DOS SANTOS 2º Ten QOCON ADM
Comissão de Planejamento

VIRGÍLIO AUGUSTO MIRANDA
Comissão de Planejamento

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo de Referência
Data/Hora de Criação:	03/03/2026 17:04:10
Páginas do Documento:	65
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	66
Hash MD5:	d372010211cba4ef31e4a5f2d03caac3
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten MIRIAM DEL VALE LEMOS DOS SANTOS no dia 03/03/2026 às 14:05:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten VIRGILIO AUGUSTO MIRANDA no dia 03/03/2026 às 14:06:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap MAURO EVANGELISTA DA SILVA no dia 04/03/2026 às 10:58:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento NATHÁLIA GRAÇA SARAIVA HABIB DE CARVALHO no dia 04/03/2026 às 14:04:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten OSMAN JÚNIOR DE ANDRADE no dia 06/03/2026 às 09:05:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Ar ANDRÉ LUIZ ALVES FERREIRA no dia 06/03/2026 às 14:25:17 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

MAER-EPCAR-ESCOLA PREPARAT.CADETES DO AR/MG

Estudo Técnico Preliminar 74/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 67550.019257/2025-46

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de Fundação especializada para correção de redações, sob demanda, e análise dos recursos, com plataforma própria, para aplicação nos Exames de Admissão ao CPCAR e ao CFO AV/INT/INF, nos anos de 2026 e 2027.

2.1.1. A Escola Preparatória de Cadetes do Ar (EPCAR), por meio da Divisão de Admissão e Seleção (DAS), executa o gerenciamento pleno dos Exames de Admissão aos Cursos de Formação de Oficiais Aviadores, Intendentes e de Infantaria da Aeronáutica (CFOAV/CFOINT/CFOINF), da Academia da Força Aérea (AFA), bem como ao Curso Preparatório de Cadetes do Ar (CPCAR).

2.1.2. A contratação da Fundação de apoio justifica-se pela necessidade de garantir a correção técnica, padronizada e tempestiva das redações dos Exames de Admissão. A CONTRATANTE não dispõe de corpo técnico e estrutura tecnológica suficientes para executar essa etapa sem prejuízo às suas atividades regulares de ensino e gestão. A Fundação, por sua natureza pública e vínculo com instituição de ensino, reúne competência técnica, infraestrutura e experiência comprovada em concursos públicos, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e impessoalidade previstos na legislação vigente.

2.2. Motivos Técnicos e Operacionais

2.2.1. Especialização técnica: As fundações de apoio, ligadas a instituições de ensino e pesquisa, dispõem de profissionais qualificados (mestres, doutores, especialistas em linguística e correção textual) com experiência comprovada em avaliações educacionais.

2.2.2. Capacidade de gestão acadêmica: Possuem estrutura organizacional consolidada para gerenciar projetos educacionais de grande porte, assegurando qualidade técnica e padronização nas correções.

2.2.3. Infraestrutura tecnológica: Dispõem de sistemas informatizados para o processamento, correção e registro das notas das redações, garantindo segurança, rastreabilidade e sigilo.

2.2.4. Padronização e confiabilidade: Utilizam baremas e códigos de erros validados, assegurando critérios objetivos e uniformes na correção, reduzindo a subjetividade.

2.2.5. Atendimento aos prazos: A correção de grande volume de redações demanda equipe numerosa e treinada, o que muitas vezes excede a capacidade operacional do órgão contratante.

2.3. Motivos Administrativos e de Gestão

2.3.1. Limitação de recursos humanos da CONTRATANTE: O corpo docente ou técnico do órgão contratante geralmente está comprometido com atividades de ensino, pesquisa e gestão, o que inviabiliza sua dedicação exclusiva a processos seletivos.

2.3.2. Otimização de processos: A terceirização dessa etapa permite que a CONTRATANTE concentre esforços nas fases estratégicas do exame (elaboração, logística e homologação).

2.3.3. Eficiência e economicidade: A contratação de Fundação evita custos adicionais com diárias, capacitação ou deslocamentos de servidores, além de reduzir riscos de atraso.

2.4. Motivos Legais e Institucionais

2.4.1. Autorização legal para fundações de apoio: A Lei nº 8.958/1994 autoriza a contratação de fundações de apoio a instituições federais de ensino e pesquisa para execução de projetos de interesse público, incluindo exames e avaliações.

2.4.2. Interesse público e alinhamento institucional: A contratação de Fundação vinculada a instituição pública de ensino assegura transparência, impessoalidade e aderência à finalidade pública.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Admissão e Seleção	ROBERTO LUCIO CORREIA - Ten Cel QOINF INF R/1

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O presente processo abrange a necessidade de contratação de serviço de Fundação especializada, com sistema informatizado, para todo o processo envolvido nas etapas de correção das redações e resposta aos recursos, dos Exames de Admissão a serem gerenciados pela CONTRATANTE.

4.2. Uma das possibilidades para as demandas vislumbradas pela CONTRATANTE seria a parceria com outras Instituições de Ensino do Comando da Aeronáutica, o que traria uma redução de custos e maior possibilidade de padronização de procedimentos. Porém existe dificuldade de recrutamento de pessoal e infraestrutura de suporte, nessas Instituições, o que inviabilizaria a execução desses trabalhos. Outra possibilidade seria a parceria com Instituições Públicas ou Acadêmicas, Universidades Públicas, Institutos Federais ou Estaduais; mas os entraves burocráticos, ou limitações logísticas, impossibilitariam tal operacionalização. Outra maneira seria a designação temporária de especialistas, via Editais Públicos, com a vantagem de se ter flexibilidade e acesso a pessoal qualificado, sem vínculo permanente. Essa solução, porém, traria um aumento de custos, dificuldade de padronização e um processo seletivo demorado. Dessa forma, optou-se por contratar, sob demanda, uma Fundação especializada, com sistema informatizado, para a correção das redações e respostas aos recursos, visando garantir a continuidade da aplicação dos Certames, com a qualidade e precisão requeridas.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Os preços coletados foram analisados de forma crítica, sendo excluídos aqueles em que houve grande variação entre os preços apresentados, bem como foram desconsiderados, para fins de obtenção do orçamento de referência, os valores inexequíveis ou excessivamente elevados.

5.2. A pesquisa de preço foi realizada pelo 1S QSS SDE **OSVALDO** BATISTA FERREIRA e pelo 2S QSS SAD **PABLO** DE ARAUJO SANTOS, pertencentes ao efetivo da DAS – Divisão de Admissão e Seleção da EPCAR.

5.3. Ratifica-se que as cotações colhidas para a presente pesquisa de preços foram realizadas observando-se rigorosamente os parâmetros estabelecidos no Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021.

5.4. Durante o levantamento de mercado e em função das exigências do serviço compreendidas no que define o inciso XIX do Art. 6º da Lei 14.133, trabalhou-se com a principal hipótese de contratação de Instituições com perfil compatível e capacidade técnica para atender à necessidade desta Escola. As soluções relacionadas à hipótese seriam aliar capacidade técnica para bem desempenhar o serviço solicitado, preço mais vantajoso para a

administração, prontidão para evitar a descontinuidade do ciclo de concursos, bem como a localização (Belo Horizonte – MG) da sede das Fundações prestadoras dos serviços, fator que possibilita o acompanhamento do agente administrativo durante a correção das redações, itens que requerem maior controle de segurança em função do caráter sigiloso das provas, além do controle e fiscalização dos serviços solicitados.

5.5 Foram realizadas pesquisas de preços junto a instituições sediadas na cidade de Belo Horizonte/MG. À Fundação Guimarães Rosa – FGR, foram encaminhadas solicitações de orçamento nos dias 21/08/2025 e 25/08/2025, para o e-mail fgr@fgr.org.br, sem que houvesse retorno da referida Fundação; À Fundação Getúlio Vargas – FGV, a solicitação de orçamento foi enviada em 09/10/2025 para o e-mail demanda.conhecimento@fgv.br, não tendo sido obtida resposta; Ao Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP, a solicitação de orçamento foi encaminhada em 21/08/2025 para o e-mail contato@ibgp.org.br. Houve retorno com questionamentos por meio do e-mail gabriel. lopes@ibgp.org.br, os quais foram devidamente respondidos em 26/08/2025; contudo, não foi encaminhado o orçamento solicitado; Já à Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – FUNDEP, a solicitação de orçamento foi enviada em 24/09/2025 para o e-mail programas@fundep.com.br e reenviado no dia 02/10/2025 para o e-mail concurso@fundep.com.br, tendo o orçamento sido encaminhado pela Fundação em 15/10/2025. Entretanto, em tratativas posteriores, constatou-se que a chave de correção, necessária ao sistema para a correção das redações, apresenta complexidade não suportada pelo sistema da FUNDEP, o que inviabilizou o prosseguimento com a proposta apresentada pela referida Fundação, conforme e-mail recebido no dia 27/10/2025.

5.6 Foi realizada pesquisa de preço com a Fundação Universitária para o Vestibular – FUVEST, cuja sede localiza-se na cidade de São Paul/SP, com envio da solicitação de orçamento nos dias 21/08/2025 e 25/08/2025 para o e-mail fuvest@fuvest.br, sendo respondido no dia 28/05/2025 com o envio do orçamento. Foram, ainda, enviadas novas solicitações de orçamento nos dias 18/09/2025 para o e-mail fuvest@fuvest.br e 19/09/2025 para o e-mail efbosko@fuvest.br, sem que houvesse resposta das referidas solicitações. Dessa forma, não foi dado prosseguimento às tratativas com a Fundação, em razão da sua localização não atender aos interesses da Administração dada a distância de sua sede com a EPCAR, conforme estabelecido no item 6.13 deste Termo.

5.5. Tabela comparativa dos valores dos orçamentos enviados pelas Fundações CEFETMINAS, VUNESP e FUNDEP (Anexos F, G e H), obtidos a partir de solicitação de orçamento realizada pela CONTRATANTE

Item	Quant.	CEFETMINAS	FUVEST	FUNDEP	Preço médio unitário	Preço médio total
Correção de 4.000 Redações, sob demanda e em plataforma própria, para o Exame de Admissão ao CPCAR (para ingresso no Ensino Médio) e CFO AV /INT/INF (para ingresso no Ensino Superior) e análise e resposta aos respectivos recursos.	4.000	R$ 46,61	R$ 57,78	R$ 30,00	R$ 44,80	R$ 179.200,00
Estimativa total de custos		**R$ 179.200,00**				

Nota: O valor constante na tabela, para comprovação do valor médio de mercado, considera o valor exato por item e a distribuição do Custo Fixo por unidade.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Os serviços e objetos desta contratação são caracterizados como comuns pois são itens com especificações usuais de mercado e com padrões de desempenho definidos.

6.2. Embora a CONTRATANTE conte com professores civis e militares qualificados para a correção das redações, as demandas relacionadas às atividades de ensino, pesquisa e gestão restringem a disponibilidade desses profissionais. Ademais, a CONTRATANTE não dispõe de sistema informatizado que viabilize a execução dessa etapa. Dessa forma, a terceirização mostra-se essencial para assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos nos calendários dos Exames de Admissão.

6.3. A CONTRATADA deverá empregar profissionais devidamente habilitados na execução dos serviços.

6.4. A CONTRATADA deverá indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, que deverá dar assistência aos serviços.

6.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente

6.6. A CONTRATADA deverá cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

6.7. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

6.8. É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o correto dimensionamento da sua proposta e a cobertura integral de todos os quantitativos e custos necessários para a completa execução do objeto da contratação. Isso inclui, mas não se limita, aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, como a quantidade de redações a serem corrigidas por Certame, que serão demandadas pela CONTRATANTE.

6.9. Em caso de falha no cumprimento da cláusula 6.8 configurando descumprimento contratual, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades e ações, sem prejuízo de outras sanções legais e contratuais:

6.10. Notificação Formal de Descumprimento: A CONTRATANTE notificará formalmente a CONTRATADA, descrevendo o descumprimento e concedendo um prazo improrrogável de 15 dias úteis para a imediata regularização da situação e o fornecimento dos quantitativos ou insumos necessários.

6.11. Rescisão Contratual: O descumprimento da cláusula 6.8, especialmente se resultar na inviabilidade ou grave comprometimento da aplicação dos exames, poderá ensejar a rescisão unilateral do contrato, com a aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.12. A CONTRATADA deverá manter-se durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6.13. Para a execução dos serviços, objeto deste processo, a sede da CONTRATADA deverá estar localizada, obrigatoriamente, na cidade de Belo Horizonte/MG, tendo em vista que as interações, coordenações e revisões presenciais entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são essenciais para o adequado desenvolvimento e a plena eficiência dos trabalhos.

6.14. Dentre as hipóteses de contratação, tendo em vista as modalidades de licitação, considerou-se o inciso XV do Art. 75 da Lei 14.133, facultando à administração a dispensa de licitação. Cabe salientar que as características do serviço contratado foram essenciais para definição dessa opção, pois reduzem o escopo de concorrência, principalmente devido à sua complexidade, necessidade de adequação contínua, baixa tolerância a erros, infraestrutura com segurança e capacidade de manutenção do sigilo, uma vez que trata de concursos públicos.

6.15. A Escola Preparatória de Cadetes do Ar (EPCAR), na qualidade de Instituição de Ensino Militar integrante da Força Aérea Brasileira, vem, por meio desta, apresentar a justificativa para a contratação direta, por dispensa de licitação, da Fundação de Apoio ao CEFET-MG – Fundação CEFETMINAS, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DA FUNDAÇÃO CEFETMINAS

6.16. A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a contratação direta da Fundação CEFETMINAS, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, que atua como Fundação de apoio ao Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), para a prestação de serviços técnicos especializados na correção de redações dos concursos públicos promovidos pela Escola Preparatória de Cadetes do Ar (EPCAR).

6.17. O objeto do presente processo caracteriza-se como serviço técnico de natureza predominantemente intelectual, consistindo na correção de redações mediante aplicação de critérios pedagógicos, linguísticos e avaliativos específicos, demandando conhecimento especializado e experiência consolidada.

6.18. Embora haja possibilidade abstrata de competição, a legislação autoriza a contratação direta por dispensa de licitação em razão da natureza da entidade contratada e de sua finalidade institucional. A correção de redações em concurso público/militar insere-se diretamente no campo de atuação institucional da Fundação, configurando atividade compatível e pertinente, nos termos exigidos pela legislação.

6.19. A escolha da Fundação CEFETMINAS decorre de análise técnica comparativa, na qual se verificou que, dentre as instituições consultadas, reúne de forma concomitante, vínculo institucional com Instituição Federal de Ensino, experiência comprovada em certames públicos, capacidade de execução dentro dos prazos exigidos, infraestrutura tecnológica própria e possibilidade de acompanhamento presencial contínuo, aspectos indispensáveis à natureza sensível e estratégica dos concursos militares.

6.20. Trata-se de atividade que demanda elevado rigor metodológico, imparcialidade, qualidade técnico-pedagógica e estrita observância aos princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade e eficiência, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

6.21. No contexto específico da EPCAR, tais exigências são ampliadas pelo caráter formativo-militar do certame, que requer alinhamento pedagógico aos objetivos institucionais da Aeronáutica, controle rigoroso do sigilo das provas e mitigação de riscos operacionais e jurídicos — requisitos plenamente atendidos pela Fundação CEFETMINAS.

6.22. Embora a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 estabeleça o rito eletrônico como preferencial, a sua utilização no presente caso é considerada contraproducente e tecnicamente inadequada pelos seguintes motivos:

6.23. Subjetividade e Natureza Intelectual: A correção de redações não é um serviço comum de mercado cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por especificações usuais (Art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133, de 2021). Trata-se de serviço de natureza intelectual, técnica e individual, onde a metodologia pedagógica e o know-how da Contratada são determinantes para o resultado, tornando a disputa exclusiva por "menor preço" do sistema eletrônico, embora recomendável, a que menos abrangeria todas as nuances e necessidades de segurança mínima exigível.

6.24. Inviabilidade de Padronização: O rito da dispensa eletrônica pressupõe a comparabilidade objetiva de propostas. No caso de correção de textos, a variação da execução dos trabalhos, baseados nos critérios estabelecidos pela Contratante, pode comprometer a isonomia do certame público/avaliação, justificando a escolha direta de uma fundação com histórico concreto e com larga experiência comprovada na área.

6.25. Risco à Finalidade Institucional: A realização de disputa eletrônica tradicional poderia atrair proponentes sem a expertise necessária, colocando em risco a segurança, a confiabilidade e a validade jurídica dos exames. A contratação direta via Art. 75, XV da Lei nº 14.133, de 2021, visa justamente o desenvolvimento institucional por meio de parceria com entidade vocacionada, o que supera a mera vantagem econômica imediata do rito eletrônico.

6.26. "Risco Jurídico": Fundações renomadas, com expertise vasta na área, possuem processos de correção mais robustos, o que reduz o número de recursos administrativos possíveis e ações judiciais contra o órgão.

CONCLUSÃO

6.27. Diante da especificidade técnica e dos riscos envolvidos na seleção meramente pelo menor preço via sistema, justifica-se a não utilização da dispensa eletrônica, optando-se pelo processo de contratação direta instruído nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Fundamentação Legal

6.28. Nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para a contratação de instituição dedicada à pesquisa, ao ensino ou ao desenvolvimento institucional, desde que possua inquestionável reputação ético-profissional e esteja legalmente habilitada a prestar o serviço.

6.29. A aplicação desse dispositivo exige, além do enquadramento formal, juízo técnico motivado quanto à adequação da instituição ao objeto, considerando-se a singularidade das demandas administrativas e os riscos associados à contratação.

6.30. A Fundação CEFETMINAS atende plenamente a tais requisitos, conforme documentação comprobatória apresentada, sendo reconhecida por sua atuação ética, transparente e tecnicamente qualificada, destacando-se das demais instituições analisadas por aliar natureza fundacional de apoio a IES Federal (Instituição de Ensino Superior Federal), histórico de atuação em concursos públicos e plena compatibilidade com os prazos, controles e exigências específicas da EPCAR, o que justifica sua escolha à luz da legislação vigente.

Histórico e Experiência Institucional

6.31. Criada em 1994 como Fundação de apoio ao CEFET-MG, a Fundação CEFETMINAS possui trajetória consolidada no gerenciamento de projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, acumulando décadas de experiência e credibilidade junto a instituições públicas e privadas.

6.32. Diferentemente de outras fundações consultadas, sua atuação como fundação de apoio a uma Instituição Federal de Ensino de perfil tecnológico e científico confere-lhe maior aderência às exigências metodológicas e avaliativas dos certames promovidos pela EPCAR.

6.33. Sua atuação em processos seletivos e concursos públicos é amplamente reconhecida, conforme demonstrado pelos Atestados de Capacidade Técnica constantes dos Anexos E, F, G, H, I e J, evidenciando experiência específica na execução de objetos similares, com resultados satisfatórios, ausência de passivos administrativos e elevado grau de confiabilidade institucional.

Estrutura Ética e de Governança

6.34. A instituição adota Código de Ética e Conduta formalmente instituído, aplicável a todos os colaboradores e prestadores de serviço, o que assegura padrão uniforme de valores, princípios, diretrizes de comportamento, confidencialidade das informações e responsabilização em caso de descumprimento.

6.35. Sua estrutura de governança apresenta mecanismos claros de controle, transparência e prestação de contas, compatíveis com contratações realizadas pela Administração Pública, reduzindo riscos de natureza ética, administrativa e jurídica, fator decisivo frente à sensibilidade do objeto contratado.

Reputação Ético-Profissional e Reconhecimento

6.36. A Fundação CEFETMINAS possui reputação ético-profissional amplamente reconhecida, mantendo histórico isento de penalidades, sanções ou apontamentos relevantes por órgãos de controle e apresenta declarações que atestam sua idoneidade e conduta ilibada. Tal condição diferencia a Fundação no contexto da contratação direta, pois assegura à Administração confiança institucional, estabilidade contratual e menor risco de questionamentos futuros, em consonância com o princípio da segurança jurídica previsto na Lei nº 14.133/2021.

Qualificação Técnica e Acadêmica

6.37. Como Fundação de apoio ao CEFET-MG, instituição federal de ensino superior de reconhecida excelência, a Fundação CEFETMINAS compartilha e internaliza os padrões acadêmicos, científicos e metodológicos dessa IES.

6.38. Seu corpo técnico é composto por profissionais com titulação acadêmica elevada (doutores, mestres e especialistas) e experiência comprovada em avaliação educacional, o que assegura não apenas correção técnica das redações, mas coerência pedagógica e alinhamento aos objetivos formativos e institucionais da EPCAR, diferencial relevante em relação a instituições de perfil exclusivamente operacional.

Natureza Jurídica e Finalidade Institucional

6.39. A Fundação CEFETMINAS é entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade estatutária voltada ao apoio ao ensino, à pesquisa e ao desenvolvimento institucional, o que garante que a execução do objeto esteja orientada ao interesse público e não à lógica mercadológica.

6.40. Essa natureza jurídica reforça a legitimidade da contratação direta para atividades de caráter técnico, educacional e científico, bem como a compatibilidade institucional com os objetivos estratégicos da EPCAR.

Infraestrutura e Segurança Operacional

6.41. A Fundação dispõe de sistema próprio de elaboração, gestão e correção de avaliações, com controle de versões, rastreabilidade, perfis de acesso, criptografia e sigilo das informações, requisitos indispensáveis à integridade, lisura, transparência e confiabilidade dos certames realizados.

A compatibilidade dos preços com o praticado no mercado

6.42. Analisou-se de forma conjunta com os diferenciais técnicos apresentados pela Fundação CEFETMINAS, considerando-se que o valor ofertado contempla infraestrutura própria, metodologia de controle de qualidade, segurança da informação e atendimento a recursos administrativos, sem custos adicionais, o que não se verifica de forma equivalente nas demais propostas analisadas.

6.43. Foi realizada pesquisa junto a três fornecedores que atuam no mesmo ramo, bem como consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, não sendo retornados resultados satisfatórios nesse. As propostas obtidas através dos orçamentos apresentaram os valores demonstrados na tabela do item 5.5, sendo seu valor médio total igual a R$ 179.200,00 e o valor total da Fundação CEFETMINAS igual a R$ 161.043,00, ligeiramente abaixo da média apurada, demonstrando que a contratação é vantajosa e que o preço é compatível com o praticado no mercado.

6.44. Conforme pesquisa realizada, o valor global apresentado pela Fundação CEFETMINAS mostrou-se condizente, evidenciando compatibilidade com o mercado e vantajosidade econômica associada à qualidade técnica, nos termos do art. 23 e do art. 33 da Lei nº 14.133/2021.

6.45. A análise das propostas recebidas não se limitou ao critério estritamente econômico, tendo sido realizada avaliação técnica comparativa, considerando, de forma integrada, os seguintes aspectos: capacidade técnico-operacional, experiência comprovada em concursos públicos de grande porte, aderência aos prazos exíguos do cronograma institucional da EPCAR, estrutura de governança e segurança da informação, possibilidade de acompanhamento presencial das etapas críticas do processo e compatibilidade global entre preço e nível de serviço ofertado, nos termos do art. 11 e do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Vantajosidade da Contratação

6.46. A contratação direta da Fundação CEFETMINAS revela-se legalmente admissível e vantajosa por reunir, de forma simultânea, atributos que não se apresentaram integralmente nas demais instituições analisadas, a saber:

6.46.1. Excelência técnica e pedagógica;

6.46.2. Credibilidade institucional e ética profissional;

6.46.3. Segurança operacional e tecnológica;

6.46.4. Conformidade com os princípios da Administração Pública.

6.47. Dessa forma, assegura-se à EPCAR a realização de concurso público com alto padrão de qualidade, confiabilidade, integridade e segurança jurídica, em plena observância aos princípios constitucionais e à Lei nº 14.133 /2021.

Conclusão

6.48. Diante do exposto, resta, tecnicamente justificada, a contratação direta da Fundação CEFETMINAS, uma vez que, dentre as instituições analisadas, é a que melhor e mais integralmente atende às necessidades específicas da EPCAR, considerando critérios técnicos, operacionais, temporais, econômicos e institucionais, em estrita consonância com o interesse público e garantindo dessa forma:

6.48.1. assegurar a qualidade técnica e a lisura dos Certames;

6.48.2. reduzir riscos de inconsistências avaliativas e judicialização;

6.48.3. cumprimento dos cronogramas dos Certame;

6.48.4. promover a eficiência administrativa, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

6.49. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos, a seguir:

6.49.1. Executar, com perfeição e segurança, todos os serviços descritos, indicados ou mencionados nas Especificações Técnicas, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento dos serviços, obrigando-se a repará-lo de imediato.

6.49.2. Qualidade e Compatibilidade: A CONTRATADA deverá garantir que as correções das redações sigam rigorosamente as definições dos Editais dos respectivos Certames, ou aquelas definidas pela CONTRATANTE, seguindo o rigor técnico, acadêmico e legal para as atividades inerentes à realização das Provas Escritas.

6.49.3. Correção de Falhas: Caso sejam detectadas falhas que inviabilizem a utilização dos serviços, a CONTRATADA se obriga a oferecer novo serviço, em até 48 horas, após a constatação e notificação pela CONTRATANTE.

6.49.4. Acompanhamento dos Trabalhos: A CONTRATANTE se reserva o direito de designar uma comissão para acompanhar os trabalhos iniciais e/ou finais da fase de correção das redações, junto à CONTRATADA.

6.50. Os serviços impugnados pela CONTRATANTE serão refeitos pela CONTRATADA, imediatamente após o recebimento da notificação. O não atendimento hábil à correção das impugnações ensejará à CONTRATANTE a aplicação de multas e outras penalidades previstas.

6.51. Para o atendimento à CONTRATANTE, deverá ser observado pela CONTRATADA o horário estabelecido: período matutino – 09 h às 12 h; período vespertino – 13 h 30 min às 17 h, de segunda a quinta-feira, e de 08 h às 12 h, na sexta-feira.

6.52. Cabe à CONTRATADA a garantia dos serviços executados, em conformidade ao Art. 26 da Lei n° 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem ônus adicionais para a CONTRATANTE. O prazo de garantia do Serviço terá início na data de entrega desses e findará após 3 meses

Economia na Execução, na Conservação e na Operação

6.53. Todos os materiais, tecnologia, matéria prima e mão de obra necessários para execução do serviço são de responsabilidade, fornecimento e utilização da CONTRATADA.

Resultados pretendidos

6.54. maior alinhamento estratégico, com controle direto sobre os critérios, prazos, comunicação com a CONTRATADA e seus corretores e ajustes metodológicos, conforme as necessidades dos Certames.

6.55. facilidade na atualização e padronização dos critérios de correção com base nos objetivos formativos e perfil desejado do candidato militar.

6.56. redução de prazos e maior agilidade na resolução de demandas operacionais, de forma a minimizar o retrabalho e as inconsistências.

6.57. melhor monitoramento do processo, com maior facilidade para auditorias e prestação de contas junto aos órgãos de controle.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Levando-se em consideração a estatística do número de redações corrigidas, conforme o quadro abaixo, emitiu-se pedido de aquisição de Serviço para correção de redações para os Exames de Admissão.

Certames	EA CPCAR (Redações)	EA CFO AV/INT/INF (Redações)	Total/ano
2024	840	300	1.140
2025	780	700	1.480
2026	1.200	999	2.199

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 161.043,00

8.1. O custo estimado da contratação é de R$ 161.043,00 (cento e sessenta e um mil e quarenta e três reais);

8.2. Segundo orienta o artigo 13, da Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, o presente processo não é classificado como ultrassecreto, secreto ou reservado, de acordo com o estabelecido no artigo 24 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se justifica o parcelamento da solução, tendo em vista que o objeto contratado — correção de redações e análise dos respectivos recursos — constitui um serviço único, contínuo e interdependente, cuja execução deve ocorrer de forma integrada.

9.2. O fracionamento poderia comprometer a uniformidade metodológica, a padronização dos critérios de correção, a segurança da informação e a rastreabilidade dos dados, além de ampliar o risco de inconsistências entre as etapas.

9.3. A unidade do processo de correção demanda que todos os serviços sejam executados por uma única entidade especializada, garantindo coerência técnica, equalização dos procedimentos e maior eficiência na gestão do certame, razão pela qual se opta por não realizar o parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto descrito neste Estudo Técnico Preliminar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação está integralmente alinhada ao planejamento institucional da EPCAR, notadamente às diretrizes relacionadas à condução eficiente, segura e padronizada dos Exames de Admissão ao CPCAR e ao CFO AV/INT/INF.

11.2. O Plano de Ações da Divisão de Admissão e Seleção (DAS) estabelece como prioridade a garantia da qualidade técnica das avaliações, do cumprimento dos prazos definidos nos calendários dos certames e da observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e eficiência. A contratação proposta atende diretamente a esses objetivos.

11.3. Além disso, a solução contribui para a continuidade operacional dos processos seletivos, mitigando riscos de atrasos, gargalos operacionais e limitações de recursos humanos e tecnológicos internos.

11.4. A iniciativa também se encontra alinhada às estratégias de modernização administrativa e melhoria dos processos avaliativos, previstas no planejamento da Escola, reforçando a necessidade de utilização de plataformas tecnológicas especializadas e de pessoal qualificado.

11.5. Dessa forma, a contratação é compatível com as metas institucionais, com o planejamento anual da DAS e com o planejamento estratégico da EPCAR, contribuindo diretamente para a execução eficiente das atividades finalísticas relacionadas ao ingresso de alunos e cadetes na Força Aérea Brasileira.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação permitirá a execução padronizada, confiável e tecnicamente qualificada das correções das redações dos Exames de Admissão ao CPCAR e ao CFO AV/INT/INF, garantindo maior precisão, uniformidade e imparcialidade no processo avaliativo.

12.2. A utilização de plataforma informatizada especializada assegura maior segurança da informação, rastreabilidade das correções e sigilo absoluto dos dados, reduzindo riscos operacionais e fortalecendo a integridade do certame.

12.3. A terceirização dessa etapa possibilita a otimização dos recursos internos, permitindo que o efetivo da EPCAR concentre esforços nas atividades estratégicas de elaboração, aplicação e gestão dos concursos, sem prejuízo das atividades de ensino e administração.

12.4. Espera-se, ainda, maior agilidade no processamento do volume anual de redações, com cumprimento tempestivo dos calendários e redução de retrabalhos decorrentes de inconsistências ou atrasos.

12.5. A contratação contribui diretamente para o atendimento aos princípios da Administração Pública, em especial os da eficiência, impessoalidade, economicidade e transparência.

12.6. A solução também reforça a qualidade pedagógica do processo de seleção, proporcionando avaliações mais alinhadas aos objetivos formativos e ao perfil esperado do candidato militar.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Após a aprovação deste Estudo Técnico Preliminar, deverá ser elaborado o Termo de Referência contendo as especificações detalhadas do objeto, requisitos técnicos, critérios de aceitação e condições de execução.

13.2. A Divisão de Admissão e Seleção deverá formalizar a solicitação de contratação, encaminhando o processo à Seção de Licitações e Contratos para análise da modalidade de contratação direta, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A área administrativa competente deverá promover a conferência dos documentos de habilitação da Fundação, incluindo comprovação de capacidade técnica, regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e comprovação da natureza de Fundação de apoio.

13.4. Após a validação jurídica e administrativa, deverá ser emitida a Nota de Empenho para início da execução contratual, juntamente com a designação do fiscal e, quando aplicável, do gestor do contrato.

13.5. A CONTRATANTE deverá preparar o cronograma de envio dos materiais, orientações, critérios avaliativos e demais documentos necessários à execução dos serviços.

13.6. Durante a vigência do contrato, a comissão ou o fiscal designado deverá acompanhar a execução dos serviços, registrar ocorrências, atestar as entregas e encaminhar eventuais demandas corretivas à CONTRATADA.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A presente contratação não gera impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de serviço de natureza intelectual, executado em ambiente administrativo e suportado por plataforma digital.

14.2. Não há utilização de insumos físicos, materiais poluentes ou atividades que possam causar degradação ambiental direta ou indireta.

14.3. Portanto, não se identificam riscos ambientais associados à execução do objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Foi verificada a sintonia entre a previsão legal, a prática da organização e as orientações do Planejamento Estratégico da EPCAR, e ainda, o plano orçamentário da Administração. Ratificamos que a aquisição pleiteada é viável, necessária e adequada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MAURO EVANGELISTA DA SILVA

Responsável Técnico da DAS

MIRIAM DEL VALE LEMOS DOS SANTOS

Comissão de Planejamento

VIRGILIO AUGUSTO MIRANDA

Comissão de Planejamento

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo A.pdf (89.72 KB)
- Anexo II - Anexo B.pdf (7.56 MB)
- Anexo III - Anexo C.pdf (814.88 KB)
- Anexo IV - Anexo D.pdf (210.66 KB)
- Anexo V - Anexo E.pdf (303.84 KB)
- Anexo VI - Anexo F.pdf (787.87 KB)
- Anexo VII - Anexo G.pdf (2.88 MB)
- Anexo VIII - Anexo H.pdf (194.64 KB)
- Anexo IX - Anexo I.pdf (80.33 KB)
- Anexo X - Anexo J.pdf (143.83 KB)
- Anexo XI - Anexo K.pdf (659.13 KB)

ANEXO A

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO AR
DIVISÃO DE ADMISSÃO E SELEÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, designado como membro da Banca de correção das redações para os Exames de Admissão prestados por esta Organização de Ensino, comprometo-me a realizar os trabalhos acima mencionados, seguindo todas as regras estabelecidas pela Diretoria de Ensino, nas suas Instruções Específicas.

Ainda, comprometo-me a guardar sigilo absoluto sobre todas as atividades desenvolvidas pela Banca da qual faço parte, bem como de toda e qualquer informação ou método da Divisão de Admissão e Seleção (DAS) que eu venha tomar conhecimento, estando ciente das sanções judiciais e administrativas às quais estarei sujeito, no caso da quebra do sigilo, em qualquer fase dos Certames.

Afirmo, neste termo, que não estou envolvido(a) com curso preparatório para os exames e não possuo conhecimento de parentes que sejam candidatos aos citados concursos e, caso venha a tomar esse conhecimento futuramente, comprometo-me a informar à DAS, por escrito.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2026.

_____ Tel : ( ) _____
ASSINATURA DO MEMBRO DA BANCA

_____
CHEFE DA DAS



EPCAR
BARBACENA

PROPOSTA COMERCIAL
EPCAR

FCM
FUNDAÇÃO CEFETMINAS



QUEM SOMOS

A Fundação CEFETMINAS foi instituída em 1994 por um grupo de 14 empresas, como fundação de apoio às atividades de extensão e pesquisa do CEFET-MG. Com atuação na gestão de projetos de alto impacto tecnológico, social e ambiental, na interlocução com órgãos públicos, instituições de fomento e empresas privadas, a FCM trabalha para a integração entre comunidade acadêmica, mercado e sociedade.



SERVIÇOS

CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

A FCM oferece a integração de interesses, gerenciando com seriedade e transparência todas as etapas dos concursos públicos, processos seletivos e vestibulares. nossos processos são customizados de acordo com a necessidade do cliente.

TREINAMENTOS

A FCM tem como objetivo a interlocução com órgãos públicos, garantindo a integração entre comunidade acadêmica, mercado e sociedade.
Para isso, desenvolvemos modelos personalizados de cursos, treinamentos, projetos institucionais, sociais e de educação para promover o desenvolvimento das ICTs.

PROJETOS DE PESQUISA

A principal atividade da Fundação CEFETMINAS é a gestão dos projetos, programas de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de inovação. A FCM já possui um processo de gestão fluído e eficiente, por meio do sistema CONVENIAR.

IDIOMAS

Com opções para crianças, adolescentes e adultos, nosso curso oferece aprendizado completo do idioma para fins profissionais, acadêmicos e pessoais. O curso tem como objetivo desenvolver as habilidades comunicativas da língua auditiva, oral e escrita.



DIFERENCIAL FCM CONCURSOS

Acesso a sala de revisão e armazenamento de provas, por meio de senha eletrônica

Assessoria na elaboração de editais

Assessoria de comunicação, jurídica e pedagógica

Central de atendimento ao candidato

Cofres digitais para armazenamento das provas com auditoria

Corpo técnico composto em sua maioria por professores, mestres e doutores do CEFET-MG

Especialista em provas práticas e de laboratórios, nas mais diversas áreas

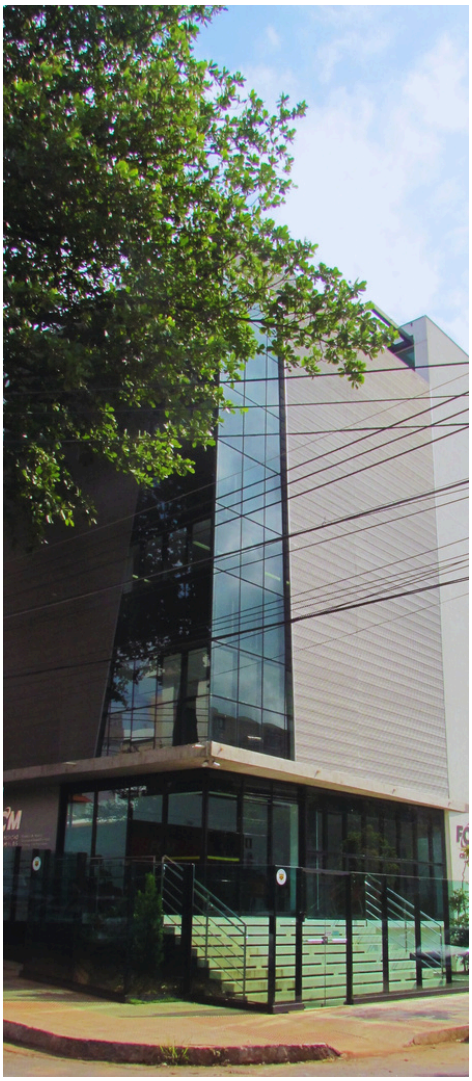
Plataforma online de gestão de inscrições e acompanhamento das etapas

Sistema robusto de segurança com sala segura e monitoramento 24x7

FCM FUNDAÇÃO CEFETMINAS



INFRAESTRUTURA











A Fundação CEFETMINAS está sediada em Belo Horizonte, Minas Gerais, em um moderno edifício de seis andares. Para garantir excelência na condução de concursos públicos, a instituição dedica dois andares exclusivamente a essa finalidade, estruturados para abrigar equipes e setores estratégicos. Entre eles, destacam-se: Planejamento, Licitações, Comercial, Jurídico, Recursos Humanos, Call Center, Compras e Financeiro, assegurando eficiência, organização e total conformidade em cada etapa dos processos conduzidos.

INFRAESTRUTURA





O quarto andar conta com duas salas equipadas com rígido sistema de segurança, incluindo controle de acesso por senha, monitoramento por câmeras sem pontos cegos, dois cofres eletrônicos e ambiente sem acesso à internet, assegurando total sigilo e integridade no armazenamento e manuseio das provas dos concursos realizados.

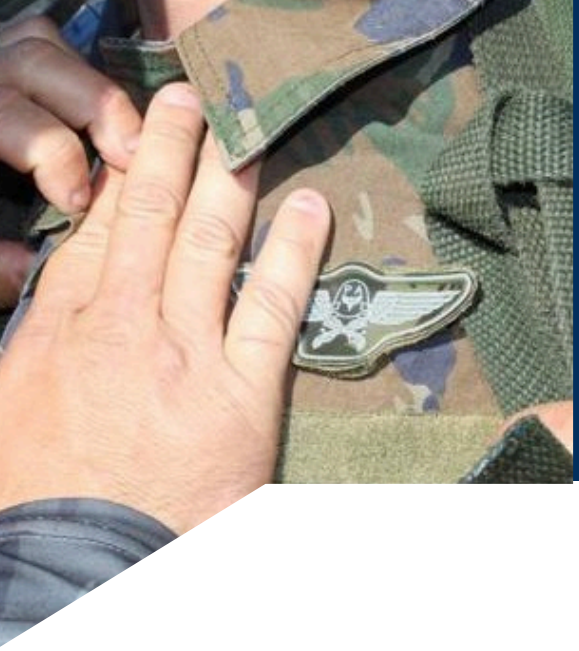


PRINCIPAIS CLIENTES

A Fundação CEFETMINAS realiza concursos públicos e processos seletivos desde 2013, com expertise em processo seletivo de discentes, docentes e TAE, temos como principais clientes as Instituições de Ensino.

CEFET-MG
IF Sul de Minas
IFMG
IFNMG
IF Sudeste MG
IFRJ
IFB
IFBA
IF Baiano
IFFAR
IFAM
IFPA
Fundação João Pinheiro
FETI
FAMES
UFJF

Prefeitura de Contagem
Prefeitura de Timóteo
Prefeitura de Ponte Nova
Prefeitura de Virginópolis
Prefeitura de Santa Cruz do Escalvado
Câmara de Lafaiete
Câmara de Queluzito
Câmara de Madre de Deus de Minas



OBJETO

Contratação de empresa especializada para serviço de correção de redações e respostas aos recursos referentes a esses itens, para aplicação nos Exames de Admissão ao CPCAR e ao CFO AV/INT/INF, a serem gerenciados pela EPCAR no ano de 2026.

Descrição	Quantidade	Entrega
Correção de Redações	Até 2.000	Portal FCM



INVESTIMENTO

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Total
Correção de Redações CPCAR e CFO;	2.000	R$ 33,91	R$ 67.820,00
Custo Fixo	-	-	R$ 25.403,00
Valor Global: R$ 93.223,00			

Descrição	Valor
Candidato excedente - Correção de Redação	R$ 33,91

No valor do investimento estão incluídas todas as despesas relativas às responsabilidades e obrigações da Fundação CEFETMINAS.
Não estão incluídas as despesas relativas às responsabilidades e obrigações da CONTRATANTE.
Ressaltamos ainda que devido ao benefício fiscal da imunidade de que dispõe a Fundação CEFETMINAS, o valor expresso acima contempla o orçamento livre de quaisquer retenções por parte da contratante.

FORMA DE PAGAMENTO

a) 60% (sessenta por cento) do valor do contrato após a assinatura do instrumento;
b) 40% (quarenta por cento) do valor do contrato após a entrega das redações corrigidas.

VALIDADE DA PROPOSTA

60 dias

DADOS FCM

Nome /Razão Social: Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – Fundação CEFETMINAS CNPJ: 00.278.912/0001-20
Endereço: Rua Alpes, 467 – Bairro Nova Suíça - Belo Horizonte/MG – CEP: 30421-145
Email: indila@fundacaocefetminas.org.br Telefone da Proponente: (31) 3314-5203 – (31) 97181-0897

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2025



FCM
FUNDAÇÃO
CEFETMINAS

Rua Alpes, 467 - Nova Suiça - BH MG
comercial@fundacaocefetminas.org.br
(31) 97181-02897

PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Fundep Concursos
Nº 319027

Cliente
Escola Preparatória De Cadetes Do Ar – EPCAR

Objeto
Planejamento, organização e execução de processos seletivos para o serviço público.

Outubro de 2025

Belo Horizonte

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL 3

1.1. FUNDEP CONCURSOS: BREVE HISTÓRICO 3

2. DADOS CADASTRAIS 3

2.1. DENOMINAÇÃO 3

2.2. ENDEREÇO 4

2.3. DIRIGENTE 4

2.4. CONSTITUIÇÃO 4

3. DA PROPOSTA 4

3.1. OBJETO DA PROPOSTA 4

3.2. ETAPAS DO CERTAME ..... **ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.**

3.3. PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME 5

3.4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA FUNDEP 5

3.5. DESCRIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DA DEMANDANTE 5

3.6. ITENS NÃO INCLUSOS NESTA PROPOSTA 5

3.7. VALOR DA PROPOSTA 6

4. FORMA DE PAGAMENTO 6

5. VALIDADE DA PROPOSTA 7

6. APROVAÇÃO DA PROPOSTA 7

1. Apresentação Institucional

A Fundep constituiu-se em 1975, como resultado do esforço de um grupo de professores da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), para dar suporte à execução de suas atividades acadêmicas de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, e proporcionar à Universidade mais agilidade e competitividade na captação de recursos junto às agências de fomento.

Tendo como diferencial um modelo de gestão de ponta a ponta — que vai desde a negociação inicial dos projetos até a prestação de contas, passando pelo atendimento ao coordenador, compras, importação, contratação de pessoal, assessoria jurídica, gerenciamento financeiro, dentre outros —, a Fundep é considerada uma referência na gestão de projetos de pesquisa, ensino e extensão no Brasil.

A partir do apoio à UFMG, a Fundação relaciona-se com diversas outras universidades nacionais e internacionais, institutos e centros de tecnologia, e mais de 400 órgãos financiadores, entre prefeituras, secretarias de governo (nos âmbitos municipal, estadual e federal), empresas privadas, públicas e de capital misto, órgãos do Poder Judiciário, sociedades de pesquisa, sindicatos e instituições de ensino superior, além de fundações e órgãos de fomento estrangeiros.

Ciente da importância da UFMG para o avanço da ciência no Brasil, a Fundep segue com sua missão de apoiar a Universidade em suas atividades de pesquisa, ensino e extensão, desenvolvimento institucional e prestar serviços à sociedade, nos mesmos campos, em projetos de interesse público ou coletivo.

1.1. Fundep Concursos: Breve Histórico

Desde 1991, atendendo à demanda da sociedade pela maior participação da expertise acadêmica da UFMG na realização de concursos públicos, a Fundep passou a atuar na gestão de processos seletivos para instituições públicas, privadas e do terceiro setor. Em seus quase 35 anos de atuação, gerenciou mais de 1 mil concursos e processos seletivos, que contaram com a participação de cerca de 4 milhões de candidatos.

Toda a equipe é especializada na produção de certames e exclusivamente dedicada às soluções ofertadas pela Fundep Concursos, que vão desde o apoio à revisão e adequação dos editais até a publicação dos resultados finais. As equipes das áreas técnica, pedagógica, de informática e logístico-administrativa se encarrega da contratação de especialistas para a produção de questões, disponibilização do sistema de inscrições, geração de boletos, atendimento a candidatos, contratação de equipe necessária a realização das provas, preparação dos locais de prova, entre outros.

2. Dados Cadastrais

2.1. Denominação

Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep. CNPJ: 18.720.938/0001-41

2.2. Endereço

Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627 – Unidade Administrativa II – Campus UFMG.

Belo Horizonte, MG – CEP: 31270-901

www.fundep.ufmg.br e www.gestaodeconcursos.com.br

2.3. Dirigente

Professor Jaime Arturo Ramírez – Presidente

2.4. Constituição

A Fundep é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte. Foi instituída por escritura pública em 28 de fevereiro de 1975, no Cartório do 1º Ofício de Notas (Tabelião Ferraz), à folha 01 do livro 325 B, devidamente aprovada pela Curadoria de Fundações (Ministério Público) em 30 de janeiro de 1975. Registrada no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o número 18.720.938/0001-41 e com registro como pessoa jurídica no Cartório Jero Oliva, no Livro A 42, Folhas 83v., sob o número de ordem 29.218, em 13 de fevereiro de 1975.

Declarada de "Utilidade Pública" pela Lei nº 7.075 do Governo do Estado de Minas Gerais, de 28.09.77 (*in* "Minas Gerais", 29/09/77) e pela Lei nº 2.958, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, 17/07/78 (in "Minas Gerais", 18/07/78).

O Ministério da Justiça, através da portaria 504/2010, concedeu à Fundep, em 22 de março de 2010, o título de Utilidade Pública Federal (UPF). A referida portaria foi publicada no DOU, seção I de 23/04/2010.

3. Da Proposta

3.1. Objeto da Proposta

Constitui objeto desta proposta a prestação de serviços técnicos especializados de produção das questões, elaboração do tema de Redação, correção dos quantitativo de redações, concessão e configuração do sistema de correção da prova de Redação conforme expresso no Termo de Referência.

Prova objetiva de múltipla escolha

As provas objetivas de múltipla escolha serão elaboradas em conformidade com as especificações constantes no termo de referência, contendo até 280 (duzentas e oitenta) questões objetivas, distribuídas de acordo com o nível de escolaridade exigido (EA CPCAR e EA CFO AV/INT/INF).

Prova de Redação

Será elaborado dois temas de redação, bem como concedido e configurado o sistema de correção das redações, com base nos critérios estabelecidos, no número de candidatos e nos requisitos técnicos e operacionais definidos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

Antes da assinatura do contrato, será necessária uma reunião de alinhamento para validação do sistema de correção de redações, a fim de confirmar se o software atende aos critérios da grade correção que será definida.

3.2. Prazos para Realização do Certame

O cronograma de execução dos serviços será definido entre as partes após aprovação da proposta encaminhada pela Fundep, tendo como referência o prazo mínimo de 90 (noventa dias) para produção das questões objetivas. Serão consideradas as legislações e normas que regem a matéria, bem como as limitações impostas pelos governos federal, estadual e municipal.

Descrição dos Serviços da Fundep

a. Empregar equipe técnica especializada e com experiência anterior em processos similares, nas áreas técnica, pedagógica, de informática e logístico-administrativa;

b. Elaborar **280 questões de múltipla escolha inéditas e dois temas para prova de Redação,** autorais e exclusivas, por meio de banca especializada, incluindo professores da Universidade Federal de Minas Gerais;

c. Corrigir 2000 (duas mil) redações estabelecidas em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

d. Concessão e configuração do sistema de correções assegurando os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos no Termo de Referência;

~~e.~~ Atender aos candidatos por e-mail (concurso@fundep.com.br), *chatbot*, atendimento on-line ou na sede da Fundep.

f. Disponibilizar, na área do candidato, para acesso a correção da redação;

g. Fornecer listagens com resultado (notas) da prova de Redação, por ordem alfabética, em arquivo TXT;

Se necessário outro formato, a solicitação deve ocorrer com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência à data prevista para recebimento do resultado.

h. Receber e tratar recursos interpostos contra o gabarito, questões ou grade de correção da redação;

i. Emitir e entregar os seguintes relatórios em arquivo eletrônico: a) estatística de acertos de cada questão das provas; b) outros relatórios disponíveis no sistema;

3.3. Descrição das Responsabilidades da Demandante

a. Informar à Fundep os conteúdos que serão cobrados dos candidatos nas provas;

b. Fornecer os programas e bibliografias que devem ser usadas para produção das questões, e indicar o grau de dificuldade das questões a serem elaboradas;

c. Informar à Fundep, com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência, todos os atos que demandem publicação em seu site, se for o caso;

d. Efetuar o pagamento à Fundep de acordo com o estabelecido nesta proposta, sob pena de se incorrer nas hipóteses de suspensão ou rescisão do contrato;

e. Arquivar todo o material relativo ao exame, comprometendo-se a permitir o acesso da Fundep, na hipótese de ações judiciais e eventuais auditorias;

f. Prestar informações referentes ao certame, a fim de subsidiar a defesa da Fundep em processos administrativos e / ou judiciais, a qualquer tempo, mesmo após expirado o prazo de vigência do presente contrato;

g. Emitir atestado de capacidade técnica para composição do acervo da Fundep.

h. Disponibilizar os dados dos candidatos conforme o layout especificado no arquivo Excel anexo, visando à importação dos dados para o sistema de correção das redações.

3.4. Itens não Inclusos nesta Proposta

A inclusão de novos serviços não previstos nesta proposta, bem como o acréscimo na quantidade de questões ou no número de correções de redação e / ou etapas adicionais, estará condicionada à avaliação de viabilidade técnica e operacional. Caso aprovada, será apresentada uma proposta complementar para o custeio dos serviços adicionais.

3.5. Valor da Proposta

Para realizar integralmente do serviço ora proposto, o custo fixo será de R$ 115.900,00 (Cento e quinze mil e novecentos reais), assim distribuídos:

PRODUÇÃO DAS QUESTÕES E TEMA DAS REDAÇÕES (R$ 150,00 POR QUESTÃO x 284) + IMPOSTOS DE CONTRATAÇÃO	R$ 55.900,00
CORREÇÃO DAS REDAÇÕES (R$ 15,00 POR CORREÇÃO x 2000) + IMPOSTOS DE CONTRATÇÃO	R$ 39.000,00
SISTEMA DE CORREÇÃO DAS REDAÇÕES (R$ 7,00 por candidato)	R$ 14.000,00
TAXA ADMINISTRATIVA FUNDEP	R$ 7.000,00

3.5.1 A produção das questões objetivas ocorrerá sob demanda durante o período de vigência contratual, podendo não ser produzida a totalidade das questões previstas no Anexo I, o custo por questão consta no quadro acima.

3.5.2 A taxa administrativa tem o valor fixo independentemente do número de questões ou correções;

3.5.3. O sistema de correção de redação e seus custos, assim como o custo da correção propriamente dito, foram especificados no quadro acima.

4. Forma de Pagamento

O pagamento pela prestação dos serviços será em 3 (três) parcelas com emissão de fatura, sendo:

Primeira parcela: no valor de 50% (cinquenta por cento) do montante devido, pago em até 10 (dez) dias úteis após a entrega das questões.

Segunda parcela: no valor de 30% (trinta por cento) do montante devido, pago em até 10 (dez) dias úteis após a correção das redações.

Terceira parcela: no valor de 20% (vinte por cento) do montante devido, pago em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos relatórios finais.

5. Validade da Proposta

Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura pela presidência da Fundep.

6. Aprovação da Proposta

Em caso de aprovação da presente proposta, favor entrar em contato com o analista de negócios (e-mail: christiandutra@fundep.com.br).

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2025.

Prof. Jaime Arturo Ramírez

Presidente

Anexo I – Quadro de provas

Item	Descrição		Matemática / Raciocínio Lógico	Língua Portuguesa + Tema de redação	Língua inglesa	Física	Total	Correção de Redação
	PROVA OBJETIVA							
1	EA CPCAR Nível Médio	Prova titular	20	20 Objetivas contendo textos e 1 tema de redação	20 objetivas contendo 1 texto	-	61	**1000**
		Prova Reserva	20	20 Objetivas contendo textos e 1 tema de redação	20 objetivas contendo 1 texto		61	
2	EA CFO	Prova titular	20	20 Objetivas contendo textos e 1 tema de redação	20 objetivas contendo 1 texto	20	81	**1000**
		Prova Reserva	20	20 Objetivas contendo textos e 1 tema de redação	20 objetivas contendo 1 texto	20	81	
TOTAIS							**284**	**2000**

Observações:

A. Para as questões de conteúdo em português e inglês, estão previstos textos, conforme especificado na solicitação de orçamento;

B. A produção das questões será realizada sob demanda durante a vigência do contrato;

C. O prazo mínimo para a produção das questões objetivas será de 90 (noventa) dias.

N 051/FV/DIR São Paulo, 28 de agosto de 2025.

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Divisão de Admissão e Seleção da EPCAR

Prezados Senhores,

Em atenção a solicitação feita por Vossa Excelência, segue abaixo o orçamento para realização dos trabalhos da FUVEST para a Escola Preparatória de Cadetes do Ar - EPCAR.

Item	UN	Valor unitário	Total
1	40	R$ 405,00	R$ 16.200,00
2	40	R$ 405,00	R$ 16.200,00
3	40	R$ 405,00	R$ 16.200,00
4	40	R$ 450,00	R$ 18.000,00
5	40	R$ 450,00	R$ 18.000,00
6	40	R$ 450,00	R$ 18.000,00
7	40	R$ 450,00	R$ 18.000,00
8	1250	R$ 57,48	R$ 71.850,00
9	1250	R$ 57,78	R$ 72.225,00

Dos itens 1 a 7, o valor por questão objetiva, inédita, elaborada com 4 alternativas. Não estão inclusos meios de aplicação da prova (impressão ou sistema online) e pessoal de aplicação.

Os itens 8 e 9 incluem a definição de um tema para a redação, impressão de material, escaneamento das folhas, sistema para correção das redações, banca de correção. Não estão inclusos o transporte do material impresso para o local de aplicação da redação e pessoal de aplicação.

Aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de estima e consideração. Dispondo-nos a dirimir quaisquer dúvidas.

Cordialmente,

Prof. Dr. Gustavo Ferraz de Campos Monaco
Diretor Executivo FUVEST

PREFEITURA DE CONTAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC)
www.contagem.mg.gov.br/educacao
Rua Coimbra, 100 – Bairro Santa Cruz Industrial – Contagem/MG
Fone: (31) 3352-5404 –
seduc.gabinete@contagem.mg.gov.br

PIPA
Programa de Incentivo à Permanência e Aprendizagem

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, especialmente para a participação em processos licitatórios, fins de concorrências públicas ou contratações com particulares, a CAPACIDADE TÉCNICA da **Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – Fundação CEFETMINAS**, inscrita no CNPJ sob o número 00.278.912/0001-20, com sede à Rua Alpes, 467, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte/MG, representada pelo seu Presidente **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, portador da carteira de Identidade nº M 2.77*.**6 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 50*.028.**-3*, firmou o contrato **n° 017/2025** com o **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, n° 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o n° 18.715.508/0001-31 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pelo Secretário **Sr. Lindomar Diamantino Segundo**, nomeado conforme Ato Administrativo nº 34.433, publicação DOC edição 5955 de 01/01/2025, portador da carteira de identidade nº M 1.**9.1** expedida pela PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 33*. 0*0.5**-0*. O contrato de prestação de serviços, decorreu da Dispensa de Licitação nº 042/2024, em observância às disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, em especial o art. 75, inciso XV, e suas alterações. O objeto do contrato 017/2025 foi a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de planejamento, organização, execução e acompanhamento de processo seletivo simplificado (PSS), com fornecimento de estrutura, materiais, insumos e mão de obra necessárias, visando a seleção de candidatos, para provimento temporário de cargos públicos da Secretaria de Educação de Contagem, nas condições estabelecidas no termo de referência. O serviço foi prestado conforme informações abaixo relacionados:

a) Forma de contratação: Dispensa de licitação

b) Data da contratação: 24 de janeiro de 2025

c) Edital: n°02/2025

d) Forma de inscrições: Sistema eletrônico no site da Fundação CEFETMINAS com a geração de boletos

e) Datas de realizações do concurso:

- **Etapa de Provas Objetivas:** 18/05/2025

Adm. Flávia Paiva de Andrade
Gerente de Fiscalização
Profissional e Registro
CRA-MG

- **Divulgação do resultado e classificação final:** 30/05/2025

f) Número de cargos: 12 (doze)

- **Cargos de nível médio técnico:** 04 (quatro)
- **Cargos de nível superior:** 08 (oito)

g) Número de vagas: 440 (quatrocentos e quarenta)

h) Quantidade de cidades para a aplicação das provas objetivas: 01 (uma) Contagem/MG

i) Quantidade de escolas para a aplicação das provas: 19 (dezenove)

j) Quantidade de inscrições: 13.143 (treze mil cento e quarenta e três candidatos)

k) Quantidade de inscrições homologadas: 10.338 (dez mil trezentos e trinta e oito)

l) Quadro de pessoal integrante da equipe da Fundação CEFETMINAS:

Nomes	Diretoria, Coordenação e Equipe Técnica
Flávio Antônio Dos Santos	Diretor Presidente
Gray Farias Moita	Diretor Administrativo Financeiro
Patrícia Sueli de Rezende	Diretora Técnica
Juliano dos Santos Calixto	Assessoria Jurídica
Patrícia Albuquerque Gomes	Coordenação Geral
Karina Benício dos Santos	Coordenação de Processamento
Rita de Cássia Neves Campos	Coordenação Financeira
Karina Benício dos Santos	Coordenação Pedagógica
Patrícia Albuquerque Gomes	Coordenação Logística
Silvio Fernando De Sá Júnior	Equipe de Gerenciamento Técnico/Administrativo
Ângela Vargas	Coordenadora de Compras
Cássio Aníbal Fernandes	Coordenador Financeiro
Índila Oliveira	Comercial e Comunicação
Glauce Viegas	Coordenadora de Cursos
Rosângela Santos	Recursos Humanos
Ana Carolina Oliveira	Administrativo e Planejamento

Verônica Cristina de Almeida e Silva de Barros Figueiredo	Revisão Pedagógica
Solange Maria Moreira de Campos	Revisão Linguística
Wander Aquíno Beato e Silva	Diagramador

Atestamos ainda, que os trabalhos foram executados e concluídos com observância das especificações contratuais, da legislação vigente e que a Fundação CEFETMINAS cumpriu com suas obrigações, efetuando supervisão contínua, demonstrando capacidade técnica, operacional e administrativa, nada havendo em nossos arquivos que desabone sua idoneidade.

Contagem/MG, 28 de julho de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO RENAN
Data: 28/07/2025 13:48:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rodrigo Renan

Subsecretário de Administração e Organização escolar

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 16.863.664/0001-14

Certificamos que este Atestado/Declaração Refere-se ao Registro de Comprovação de Aptidão para desempenho de atividades de Administração – RCA nº 13745, efetuado em nome de Fundação de Apoio a Educação e Desenvolv. Tecn. de MG. Reg nº 03-001736/0 BH, 19/08/2025

FUNCIONÁRIO CRA-MG

Adm. Flávia Borges de Andrade
Gerente de Fiscalização
Profissional e Registro
CRA-MG 03-001736/O

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ
Gabinete da Reitoria
Rua Pereira de Almeida, nº. 88, Praça da Bandeira
20260-100 - Rio de Janeiro - RJ
Fax/tel.: (21) 3293-6060 - gr@ifrj.edu.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.952.708/0001-04, sediado na Rua Pereira de Almeida, nº 88, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, atesta para fins de concorrência pública ou contratações com particulares, que a **Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – Fundação CEFETMINAS**, inscrita no CNPJ sob o número 00.278.912/0001-20, com sede à Rua Alpes, 467, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte/MG, firmou com este Instituto o contrato nº **09/2016** tendo como objeto a prestação de serviços técnicos especializados em organização e realização de concurso público para provimento do quadro permanente de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, nas carreiras de **Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e de Técnicos Administrativos em Educação,** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas em contrato e na Dispensa de Licitação nº 21/2016 – Processo Administrativo nº 23270.001826/2016-87.

O serviço foi prestado conforme informações abaixo relacionadas:

a) Forma de contratação: Dispensa de Licitação

b) Data da contratação: 30/08/2016

c) Editais: nº 43/2016 de 30 de novembro de 2016 e nº 44/2016 de 29 de agosto de 2016

d) Forma de inscrições: Sistema eletrônico via internet no site da Fundação CEFETMINAS com a geração de boletos – GRU

e) Data de realização do concurso:

- **Provas Objetivas e Discursivas:** 29/01/2017;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ
Gabinete da Reitoria
Rua Pereira de Almeida, nº. 88, Praça da Bandeira
20260-100 - Rio de Janeiro - RJ
Fax/tel.: (21) 3293-6060 - gr@ifrj.edu.br

- **Prova de Títulos (Tecnológico e de Técnicos Administrativos em Educação):** 20 a 23/02/2017;
- **Provas de Desempenho Didático (Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico):** 02/04/2017;
- **Prova de Títulos (Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico):** 02/04/2017.

f) Número de áreas: 67 (sessenta e sete)

g) Número de vagas: 85 (oitenta e cinco)

h) Quantidade de cidades para a aplicação das provas objetivas: 01 (uma) – Rio de Janeiro/RJ

i) Quantidade de unidades para a aplicação das provas: 13 (treze)

j) Quantidade de inscrições homologadas: 8.834 (Oito mil, oitocentos e trinta e quatro)

Atestamos, ainda, que os trabalhos executados pela Fundação CEFETMINAS foram concluídos com observância das especificações contratuais.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

JOÃO GILBERTO DA SILVA CARVALHO
Reitor Substituto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Gabinete da Reitoria
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de concorrência pública ou contratações com particulares, que a Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – Fundação CEFETMINAS, inscrita no CNPJ sob o número 00.278.912/0001-20, com sede à Rua Alpes, 467, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte/MG, firmou com o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado CONTRATANTE ou IFMG, neste ato, representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, pag.01, o contrato nº 68/2021 tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 226/2021, processada sob o nº 23208.002945/2021-78 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: Serviço de criação, disponibilização de sistema, com interface web, certificado de segurança e de acordo com a identidade visual do IFMG, contendo as seguintes funcionalidades:

(I) acesso a partir de login e senha para inscrição e envio de documentação por parte de candidatos;

(II) análise de documentação e classificação de candidatos;

(III) processamento e classificação de candidatos a partir de notas do ENEM;

(IV) aplicação online de exame de redação a candidatos a cursos de graduação;

(V) correção de redações;

(VI) interposição de recursos pelos candidatos;

(VII) análise de recursos de candidatos;

(VIII) publicação de resultados dos processos seletivos, conforme os critérios de cota do IFMG e critérios estabelecidos nos editais que regem o processo;

(IX) gestão de todo o processo de pagamento das inscrições (emissão de boletos, baixas de pagamento); Serviço de suporte, incluindo canal de suporte e equipe técnica disponível em horário comercial, para correção de erros e tratamento de incidentes que comprometam a disponibilidade do sistema indicado no item 1 e ao hotsite. Serviço de processamento de 14000 inscrições, conforme condições definidas pelo IFMG e termo de referência, considerando-se as inscrições para os Cursos Técnicos e suas especificidades e Cursos de Graduação e suas especificidades. Serviço de gerenciamento de aplicação e correção de exame de redação, feito a partir do sistema indicado no item 1, com 1200 candidatos. Serviço de análise de

Rita de Cássia Neves Campos
CRA-MG 01-054348/D

documentos relativos ao rendimento escolar de 8800 candidatos. Serviço de classificação de candidatos, de acordo com notas do Enem, de 4000 candidatos. Contratação de Pessoal capacitado para atuar na análise e conferência de todos os documentos e todas as informações inseridas no sistema de inscrições, bem como proferir parecer, dentro do edital. Serviço de atendimento aos candidatos por e-mail e no sistema de matrículas de forma individualizada, didática e clara, em tempo hábil, conforme edital. Serviço de processamento de 500 inscrições excedentes para análise de rendimento escolar. Serviço de processamento de 300 inscrições excedentes para o processamento de notas do Enem. Serviço de gerenciamento de aplicação e correção de exame de redação, feito a partir do sistema indicado no item 1, com 200 candidatos excedentes. Serviço de Elaboração de relatórios contendo informações sobre o processo seletivo e sobre os candidatos inscritos referentes à cada etapa prevista no cronograma do Processo Seletivo, relatórios com informações necessárias aos Campi, e sistemas utilizados pelo IFMG. Relatórios: - Inscrições; - Inscrições deferidas; - Inscrições por cota; - Inscrições por curso; - Inscrição por campus; - Recursos; - Classificação por curso; - Relação candidato/vaga por curso. Relatório após a análise da documentação dos candidatos com indicação clara dos motivos do indeferimento das inscrições no primeiro dia definido no cronograma do edital para a reinserção de documentos e recursos. Organizar e enviar para a contratante, toda a documentação relativa ao Processo Seletivo para arquivo em suas instalações em até 90 dias após a homologação do mesmo. Serviço de Hotsite, contendo certificado de segurança, que deverá ser desenvolvido conforme orientações da Diretoria de Comunicação do IFMG, contendo informações sobre os editais do processo seletivo vigente, link para inscrição, link para o portal do IFMG e para os portais dos campi e link para processos seletivos anteriores. Serviço de recebimento, análise e avaliação de requisições de isenção de taxas submetidas pelos candidatos. Serviço de disponibilização de pacote de envio de mensagens SMS para que os principais avisos do certame sejam comunicados aos candidatos via este canal até o limite de 4 (quatro) mensagens por candidato; Serviço de fornecimento de listagens com resultados em arquivo. Xls ou .xlsx, csv e se necessário em outro formato, conforme sistemas e programas do IFMG. Serviço de disponibilização, no sistema de inscrições, (área restrita do candidato) informações sobre o andamento do processo de inscrição para consulta.

a) Forma de contratação: Dispensa de licitação

b) Data da contratação: 05/10/2021

c) Edital: EDITAL Nº 60/2021 / EDITAL Nº 61/2021

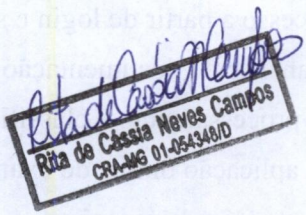
d) Forma de inscrições: Sistema eletrônico via internet no site da Fundação CEFETMINAS, com a geração de boletos – GRU

e) Forma de ingresso:

·Cursos técnicos análise de desempenho escolar

·Cursos de graduação por meio de análise do desempenho no ENEM

f) Datas de realização do concurso:



·**Período de inscrições graduação:** 04/10/2021 a 04/11/2021

·**Período de inscrições técnico:** 04/10/2021 a 04/11/2021

·**Período de solicitações de isenção graduação:** 04/10/2021 a 22/10/2021

·**Período de solicitações de isenção técnico:** 04/10/2021 a 22/10/2021

·**Divulgação do resultado e classificação final graduação:** 25/02/2022

·**Divulgação do resultado e classificação final técnico:** 31/01/2022

g) Quantidade de campus que foram disponibilizadas as vagas: 18 (dezoito)

h) Número de cursos: 78 (setenta e oito)

i) Número de vagas: 5.076 (cinco mil e setenta e seis)

j) Quantidade de inscrições: 11.712 (onze mil setecentos e doze)

k) Quantidade de inscrições homologadas: 11.076 (onze mil e setenta e seis)

Atestamos ainda, que os trabalhos foram executados e concluídos com observância das especificações contratuais e que a Fundação CEFETMINAS cumpriu com suas obrigações, efetuando supervisão contínua, demonstrando capacidade técnica, operacional e administrativa, nada havendo em nossos arquivos que desabone sua idoneidade.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2022

Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória**, **Reitor do IFMG**, em 01/09/2022, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador **1307546** e o código CRC **DD9FA058**.

23208.003417/2022-17 1307546v7

Rita de Cássia Neves Campos
CRA-MG 01-054346/D

CONSELHO REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 16.863.664/0001-14

Certificamos que este Atestado/Declaração
Refere-se ao Registro de Comprovação de
Aptidão para desempenho de atividades de
Administração – RCA nº 13161, efetuado
em nome de Fundação de apoio à educação e
desenvolvimento tecnológico de mg.
Reg nº 03.1736, BH, 10/07/23
FUNCIONÁRIO CRA-MG
Adm. Ana Vilma de Oliveira
Gerente de Fiscalização Profissional e Registro em Exercício
CRA-MG nº 05 - 031335/D

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de concorrência pública ou contratações com particulares, que a **Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – Fundação CEFETMINAS**, inscrita no CNPJ sob o número 00.278.912/0001-20, com sede à Rua Alpes, 467, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Sra. **Ângela de Mello Ferreira**, portadora da Carteira de Identidade n° 2.551.914/MG, e CPF 522.748.706-59, firmou o contrato n° **04/2022** com o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM** com sede na Av. Ferreira Pena, n. 1.109, Centro, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o n° 10.792.928/0001-00, neste ato representado pelo Senhor Reitor **Jaime Cavalcante Alves**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08/06/2021, portador da matrícula funcional n° 1125313. O contrato teve como objeto a contratação de serviços técnicos-especializados de planejamento, organização e realização de concurso público, para o provimento dos cargos efetivos da carreira de Técnico-Administrativo em Educação – TAE (Classes "C", "D" e "E") e de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Amazonas – IFAM.

O serviço foi prestado conforme condições estabelecidas no termo de referência e incluiu: processamento das inscrições, atendimento aos candidatos, seleção de bancas para elaboração das provas objetivas, didáticas e de títulos, aplicação de provas, apoio operacional, treinamento dos colaboradores envolvidos, garantia de acessibilidade, estrutura e logística inclusiva para realização da prova, gestão financeira, suporte, monitoramento das aplicações, produção de material de divulgação do certame e processamento da classificação dos candidatos.

Informações complementares:

a) Forma de contratação: Dispensa de Licitação

b) Data da contratação: 13/05/2022

c) Edital: N° 001/2022 e N° 002/2022

d) Forma de inscrições: Sistema eletrônico via internet no site da Fundação CEFETMINAS – Com Geração de Boletos (GRU)

e) Datas de realização do concurso:

- **Período de inscrições:** 02/09/2022 a 29/09/2022
- **Período de solicitações de isenção:** 05/09/2022 a 06/09/2022
- **Etapa de Provas Objetivas:** 06/11/2022
- **Etapa Heteroidentifcação TAE (Técnico Administrativo em Educação):** 07/01/2023 e 08/01/2023
- **Etapa Heteroidentifcação PEBTT (Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico):** 02/04/2023
- **Etapa da Prova de Desempenho Didático e Títulos:** 04/02/2023 a 09/02/2023
- **Divulgação do resultado e classificação final:** 18/04/2023 e 20/04/2023

f) Número de cargos totais: 37 (trinta e sete)

g) Número de vagas totais: 142 (cento e quarenta e dois)

h) Quantidade de cidades c/ aplicação simultânea de provas: 07 (sete)

i) Quantidade de locais para a prova: 14 (quatorze)

j) Quantidade de inscrições TAE - PEBTT: 16.960 (dezesseis mil novecentos e sessenta)

k) Quantidade de inscrições Homologadas TAE - PEBTT: 9.283 (nove mil duzentos e oitenta e três)

l) Quadro de pessoal participante do Concurso Público vinculados a Fundação CEFETMINAS:

Coordenação e Equipe Técnica	Nomes
Diretora Presidente	Ângela de Mello Ferreira
Diretora Administrativa Financeira	Patrícia Sueli de Rezende
Diretor Técnico	Daniel Paulino Teixeira Lopes
Assessoria Jurídica	Juliano dos Santos Calixto
Coordenação Geral	Patrícia Albuquerque Gomes
Coordenação Pedagógica	Glauce Cristine Ferreira Santos Viegas
Coordenação de Processamento	Karina Benício dos Santos
Coordenação Financeira	Cássio Aníbal Fernandes
Coordenação de Compras	Ângela Vargas
Comercial e Comunicação	Índila Oliveira
Equipe de Gerenciamento Técnico/Administrativo	Arthur Espírito Santo Freitas
Equipe de Gerenciamento Técnico/Administrativo	Caroliny Regina da Silva Gonzaga
Equipe de Gerenciamento Técnico/Administrativo	Henrique Giácomo Pereira Menezes
Equipe de Gerenciamento Técnico/Administrativo	Kerllen Kezia Leão de Carvalho
Recursos Humanos	Rosângela Santos
Revisão Pedagógica	Arlana Campos Faria Martins
Revisão Linguística	Solange Maria Moreira de Campos
Diagramador	Wander Aquíno Beato e Silva

Atestamos ainda, que os trabalhos foram executados e concluídos com observância das especificações contratuais e que a Fundação CEFETMINAS cumpriu com suas obrigações, efetuando supervisão contínua, demonstrando capacidade técnica, operacional e administrativa, nada havendo em nossos arquivos que desabone sua idoneidade.

Manaus/AM, 22 de setembro de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
LEANDRO AMORIM DAMASCENO
Data: 23/09/2025 00:17:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: Leandro Amorim Damasceno
Função: Pró-Reitor de Gestão de Pessoas - Portaria nº 1.331 - GR/IFAM, de 30.08.2022
Gestor Titular do Contrato - Ordem de Serviço nº 066-GR/IFAM

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de concorrência pública ou contratações com particulares, que a**Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – Fundação CEFETMINAS**, inscrita no CNPJ sob o número 00.278.912/0001-20, com sede à Rua Alpes, 467, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Sra. **Ângela de Mello Ferreira**, portadora da Carteira de Identidade n° 2.551.914/MG, e CPF 522.748.706-59, firmou o contrato n° **15/2022** com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, inscrita sob o CNPJ nº 10.791.831/0001-82, com sede na SAUS Quadra 2, Bloco E, Subsolo 2° e Andares: 4º; 5º; 6º; 7º; 8º; 9º e 10º, Asa Sul, Brasília-DF, CEP:70.070-020 , doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representando por sua Reitora, Prof.ª.**LUCIANA MIYOKO MASSUKADO**, Carteira de Identidade nº 6.508.614-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 005.396.809-31. Tendo como objeto a prestação de serviços técnicos relativos à operacionalização do Concurso Público, para provimento de cargos efetivos de docentes PEBTT e de TAE, para integrarem o quadro de pessoal deste IFB, em especial quanto ao processamento de suas inscrições, atendimento dos candidatos, elaboração e aplicação de provas, produção de material de divulgação do certame e processamento da classificação dos candidatos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas em contrato e na Dispensa de Licitação – Processo nº 23098.000503.2020-09. O serviço foi prestado conforme informações abaixo relacionadas:

a) Forma de contratação: Dispensa de licitação

b) Data da contratação: 25/07/2022

c) Edital: N° 14/2022 e N° 15/2022

d) Forma de inscrições: Sistema eletrônico via internet no site da Fundação CEFETMINAS com a geração de boletos – GRU

e) Data de realização do concurso:

- **Etapa de Provas Objetivas TAE - PEBTT:** 22/01/2023
- **Etapa de Provas Didáticas PEBTT:** 24/03/2023
- **Etapa de Prova de Títulos:** 24/03/2023
- **Etapa de Heteroidentificação:** 05/05/2023 a 08/05/2023
- **Divulgação do resultado e classificação final TAE:** 26/05/2023
- **Divulgação do resultado e classificação final PEBTT:** 19/05/2023

f) Número de vagas TAE: 68 (sessenta e oito)

g) Número de vagas PBTT: 32 (trinta e dois)

h) Número de cargos TAE: 15 (quinze)

i) Número de cargos PEBTT: 08 (oito)

j) Quantidade de cidades para a aplicação das provas objetivas: 01 (uma)

k) Quantidade de escolas para a aplicação das provas: 04 (quatro)

l) Quantidade de inscrições: 9.538 (nove mil quinhentos e trinta e oito)

m) Quantidade de inscrições homologadas: 5.381 (cinco mil trezentos e oitenta e um)

n) Quadro de pessoal participante do Concurso Público vinculados a Fundação CEFETMINAS:

Coordenação e Equipe Técnica	Nomes
Diretora Presidente da FCM	Ângela de Mello Ferreira
Assessoria Jurídica	Juliano dos Santos Calixto
Coordenação Geral	Patrícia Albuquerque Gomes
Coordenação de Processamento	Karina Benício dos Santos
Coordenação Pedagógica	Glauce Cristine Ferreira Santos Viegas

Coordenação Logística	Juliana Carvalho Rodrigues de Oliveira
Equipe de Gerenciamento Técnico/Administrativo	Arthur Espírito Santo Freitas
Equipe de Gerenciamento Técnico/Administrativo	Caroliny Regina da Silva Gonzaga
Equipe de Gerenciamento Técnico/Administrativo	Kerllen Kezia Leão de Carvalho
Equipe de Gerenciamento Técnico/Administrativo	Juliana Carvalho Rodrigues de Oliveira
Revisão Pedagógica	Arlana Campos Faria Martins
Revisão Linguística	Solange Maria Moreira de Campos
Diagramador	Wander Aquíno Beato e Silva

Atestamos ainda, que os trabalhos foram executados e concluídos com observância das especificações contratuais e que a Fundação CEFETMINAS cumpriu com suas obrigações, efetuando supervisão contínua, demonstrando capacidade técnica, operacional e administrativa, nada havendo em nossos arquivos que desabone sua idoneidade.

Brasília/DF, 11/03/2024

(assinatura eletrônica)
Germano Teixeira Cruz
Fiscal do Contrato 15/2022
Portaria 885/2022 - RIFB/IFBRASILIA, de 6 de outubro de 2022

(assinatura eletrônica)
José Anderson de Freitas Silva
Gestor do Contrato 15/2022
Portaria 885/2022 - RIFB/IFBRASILIA, de 6 de outubro de 2022

Documento assinado eletronicamente por:

- **Germano Teixeira Cruz, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGRE**, em 11/03/2024 08:55:25.
- **Jose Anderson de Freitas Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRGP**, em 11/03/2024 10:51:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 529855
Código de Autenticação: f5460bd483

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

ATESTADO - REI/GABINETE.REI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de concorrência pública ou contratações com particulares, que a **Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – Fundação CEFETMINAS**, inscrita no CNPJ sob o número 00.278.912/0001-20, com sede à Rua Alpes, 467, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Sra. **Ângela de Mello Ferreira**, portadora da Carteira de Identidade n° 2.551.914/MG, e CPF 522.748.706-59, firmou o contrato n° **06/2022** com o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA**, inscrita sob o CNPJ nº 10.764.307/0001-12, com sede na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela – Salvador/BA - CEP 40.110-150, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representando pela sua Reitora Prof.ª **Luzia Matos Mota**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n° 430.536.295-34. Tendo como objeto a prestação de serviços técnicos relativos à operacionalização do Concurso Público, para provimento de cargos efetivos de docentes PEBTT (Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico) e de TAE (Técnico Administrativo em Educação), para integrarem o quadro de pessoal deste IFBA, em especial quanto ao processamento de suas inscrições, atendimento dos candidatos, elaboração e aplicação de provas, produção de material de divulgação do certame e processamento da classificação dos candidatos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas em contrato e na Dispensa de Licitação – Processo nº 23278.009153/2021-09. O serviço foi prestado conforme informações abaixo relacionadas:

a) Forma de contratação: Dispensa de Licitação

b) Data da contratação: 04/04/2022

c) Edital: N° 02/2022 e N° 03/2022

d) Forma de inscrições: Sistema eletrônico via internet no site da Fundação CEFETMINAS – Com Geração de Boletos (GRU)

e) Datas de realização do concurso:

- **Período de inscrições:** 05/09/2022 a 13/10/2022
- **Período de solicitações de isenção:** 05/09/2022 a 07/09/2022
- **Etapa de Provas Objetivas e Dissertativas:** 26/11/2022 a 27/11/2022

- **Etapa de Provas Didática e Títulos:** 04/03/2023 a 12/03/2023
- **Etapa da Heteroidentificação:** 16/04/2023
- **Divulgação do resultado e classificação final TAE - PEBTT:** 23/04/2023 e 28/04/2023

f) Número total de cargos: 62 (sessenta e dois)

g) Número total de vagas: 184 (cento e oitenta e quatro)

h) Quantidade de cidades c/ aplicação simultânea de provas: 06 (seis)

i) Quantidade de locais para a prova: 13 (treze)

j) Quantidade totais de inscrições: 43.135 (quarenta e três mil cento e trinta e cinco)

k) Quantidade totais de inscrições Homologadas: 27.753 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta e três)

l) Quadro de pessoal participante do Concurso Público vinculados a Fundação CEFETMINAS:

Coordenação e Equipe Técnica	Nomes
Diretora Geral	Ângela de Mello Ferreira
Assessoria Jurídica	Juliano dos Santos Calixto
Coordenação Geral	Patrícia de Albuquerque Gomes
Coordenação Geral	Glauce Cristine Ferreira Santos Viegas
Equipe de Gerenciamento Técnico/Administrativo	Karina Benício dos Santos

Equipe de Gerenciamento Técnico/Administrativo	Arthur Espírito Santo Freitas
Equipe de Gerenciamento Técnico/Administrativo	Caroliny Regina da Silva Gonzaga
Equipe de Gerenciamento Técnico/Administrativo	Henrique Giácomo Pereira Menezes
Equipe de Gerenciamento Técnico/Administrativo	Kerllen Kezia Leão de Carvalho
Equipe de Gerenciamento Técnico/Administrativo	Juliana Carvalho Rodrigues de Oliveira
Revisão Pedagógica	Arlana Campos Faria Martins
Revisão Linguística	Solange Maria Moreira de Campos
Diagramador	Wander Aquíno Beato e Silva

Atestamos ainda, que os trabalhos foram executados e concluídos com observância das especificações contratuais e que a Fundação CEFETMINAS cumpriu com suas obrigações, efetuando supervisão contínua, demonstrando capacidade técnica, operacional e administrativa, nada havendo em nossos arquivos que desabone sua idoneidade.

Philipe Murillo Santana de Carvalho

Comissão de Organização e Acompanhamentos dos Concursos Públicos do IFBA

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPE MURILLO SANTANA DE CARVALHO**, **Chefe de Gabinete**, em 06/05/2024, às 12:26, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3525726** e o código CRC **6858AA59**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE REPUTAÇÃO ÉTICO-PROFISSIONAL

Declaro para os devidos fins que a Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais - **Fundação CEFETMINAS**, regulamente inscrita no CNPJ sob o n.º 00.278.912/0001-20, com sede na Rua Alpes, 467, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte/MG é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia financeira, administrativa e política. É reconhecida como **Fundação de Apoio** credenciada pelos Ministérios da Educação (MEC) e da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), possuindo como uma de suas finalidades estatutárias o apoio às atividades de extensão e de pesquisa do CEFET-MG, bem como prestar apoio ao desenvolvimento institucional, socioeconômico, cultural e tecnológico da região e do país. A Fundação CEFETMINAS foi instituída ainda em 18/07/1994 apresentando expertise em gestão de projetos e programas de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de inovação, detendo inquestionável reputação ética-profissional não tendo apresentado qualquer indício de irregularidade que comprometa sua idoneidade no decorrer do seu período de atuação. Por ser esta a completa expressão da verdade, firma-se a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2025.



Profa. Carla Simone Chamon
Diretora-Geral
CEFET-MG

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP
Data/Hora de Criação:	03/03/2026 17:02:49
Páginas do Documento:	52
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	53
Hash MD5:	8f008a1c7bd3d9bb445b10d6bd12d94f
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten MIRIAM DEL VALE LEMOS DOS SANTOS no dia 03/03/2026 às 14:05:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten VIRGILIO AUGUSTO MIRANDA no dia 03/03/2026 às 14:06:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap MAURO EVANGELISTA DA SILVA no dia 04/03/2026 às 10:58:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento NATHÁLIA GRAÇA SARAIVA HABIB DE CARVALHO no dia 04/03/2026 às 14:04:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten OSMAN JÚNIOR DE ANDRADE no dia 06/03/2026 às 09:05:48 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO